

DIARIO OFFICIAL

DA
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 45

RIO DE JANEIRO

SABBADO, 15 DE FEVEREIRO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.204—DE 14 DE FEVEREIRO DE 1890

Altera a classificação da comarca de Lima Duarte, no estado de Minas Geraes

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. E' declarada de 1ª entrancia a comarca de Lima Duarte, no estado de Minas Geraes, ficando sem effeito o decreto n. 85 de 23 de dezembro ultimo que a declarou de 2ª entrancia.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 14 de fevereiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N.205—DE 14 DE FEVEREIRO DE 1890

Altera a classificação da comarca do Ipu, no estado do Ceará

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica elevada a 2ª entrancia a comarca do Ipu, no estado do Ceará.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 14 de fevereiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N.206—DE 14 DE FEVEREIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Orobó, no estado da Bahia, e marca o vencimento do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º E' declarada de 1ª entrancia a comarca de Orobó, creada no estado da Bahia por acto de 8 do corrente mez.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de um conto e quatrocentos mil réis, sendo oitocentos mil réis de ordenado e seiscentos mil réis de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 14 de fevereiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O marechal Mancel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exercito e Armada em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça sobre a petição de graça do réo Zeferino Gomes da Silva, condemnado a dous mezes de prisão e multa correspondente à metade do tempo, grão médio do art. 237, § 3º, do código criminal, pelo juiz de direito da comarca de Ponta Grossa, no estado do Paraná, e considerando que o peticionario, absolvido em 1ª instancia, por parecer ao juiz deficiente e contradictoria a prova testemunhal da injuria, que o réo negou haver proferido contra o autor, foi em 2ª instancia condemnado, por entender o juiz de direito que eram conciliaveis os depoimentos das testemunhas da accusação e da defesa e delles resultava que, no calce de uma discussão sobre divida que o réo cobrava ao autor, proferira aquella palavra injuriosa, que ouviram umas e deixaram de ouvir outras testemunhas, mais ou menos distanciadas; tendo ainda em consideração que o réo, além de negar o enunciado injurioso que lhe foi attribuido, dando assim publica satisfação moral ao offendido, e de ter em seu favor o depoimento não contestado da 3ª testemunha do autor, na parte em que jurou haver o réo proferido a palavra incriminada depois de lhe dizer o autor que elle arbitrariamente punha preço no que lhe comprava e no que lhe vendia, e portanto, em retorcção, prova os seus bons precedentes e relevantes serviços de guerra prestados de 1864 a 1870 e constantes da fé de officio que apresentou :

Resolve perdoar os dous mezes de prisão a que foi condemnado o mesmo réo, ficando subsistindo a multa correspondente à metade do tempo, que será cobrada judicialmente, na forma da lei.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 13 de fevereiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio da Justiça

Por decretos do 14 do corrente

Foram removidos os juizes de direito:

Adalberto Elpídio de Albuquerque Figueiredo, da comarca de Porto Calvo, de 1ª entrancia, no estado das Alagoas, para a do Ipu, de 2ª entrancia, no do Ceará ;

Luiz Rodrigues Nunes, da comarca do Rio Paranahyba, de 1ª entrancia, no estado de Goyaz, para a de Alcobaga, de 2ª entrancia, no da Bahia.

A pedido:

Joaquim José dos Reis, da comarca de Amargosa, de 1ª entrancia, para a de Orobó, de igual entrancia, ambas no estado da Bahia;

Antonio Gonçalves de Almeida, da comarca de Aréas para a de Amargosa, ambas de 1ª entrancia, no mesmo estado ;

José Cesario de Miranda Ribeiro, da comarca de Botucatu, de 1ª entrancia, no estado de S. Paulo, para a de Lima Duarte, de igual entrancia, no de Minas Geraes.

Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca da Formosa de 1ª entrancia, no estado de Goyaz, o bacharel Theodoro Reichert Junior ;

Da de Aréas, de igual entrancia, no estado da Bahia, o bacharel José Macedo de Aguiar ;

Da de Porto Calvo, de igual entrancia, no das Alagoas, o bacharel Antonio Tolentino da Costa.

Foi designada a comarca de Botucatu, de 1ª entrancia, no estado de S. Paulo, para nella ter exercicio o juiz de direito Luiz de Camargo Mello, ficando sem effeito, a seu pedido, o decreto de 29 de agosto do anno passado, que o removeu para a comarca de Alcobaga, no estado da Bahia.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 11 do corrente mez, foi removido, a pedido, o juiz de direito Alcibiades Cavalcante de Albuquerque da comarca da Floresta, de 1ª entrancia, no estado de Pernambuco, para a do Rosario, de igual entrancia, no do Rio Grande do Sul, ficando sem effeito a sua anterior remoção para a da Formosa, em Goyaz, e não como foi publicado no *Diario Official* n. 42 de 12 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente de dia 13 de fevereiro de 1890

Remetteram-se :

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, para ser entregue, o titulo de agrimensor conferido pela Escola Polytechnica a Horacio da Silva Lima, que se acha naquelle estado ;

Ao governador do estado do Espirito Santo, para o mesmo fim, o diploma de doutor conferido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a Graciano dos Santos Neves, residente na cidade de S. Mathieus;

Ao bibliothecario da Bibliotheca Nacional quatro caixas contendo fasciculos da *Flora Brasiliensis* de Marliuis.

Requerimento despachado

Dr. João Vieira de Araujo.—Selle o memorial.

Dia 11

Remetteram-se :

• Ao governador do estado de S. Paulo, afim de ser entregue, o diploma de doutor conferido pela Faculdade de Medicina da Bahia, a Domingos Portella Lima, que se acha na cidade de Casa Branca ;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, copia do contracto celebrado com Agostinho Luiz de Gouvêa afim de exercer naquelle instituto, até 31 de dezembro vindouro, o lugar de professor de oboe, fagote e congêneres.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda.

— Requisitou-se do mesmo ministerio, a expedição de ordem :

Para que se indemneze ao escrivão do Externato do Instituto Nacional de instrucção secundaria, a quantia proveniente de despesas do prompto pagamento por elle realizadas nos mezes de outubro a dezembro ultimos.

Para que se pague :

O vencimento que competir aos professores do Instituto Nacional dos Cegos João Pinheiro de Carvalho e Antonio Lisboa Fagundes da Silva designados para exercerem interinamente, este o lugar de contra-mestre da officina typographica e aquelle o de mestre da de encadernação do dito estabelecimento.

As seguintes quantias :

De 2:180\$530, importancia de fornecimentos feitos ao Externato do Instituto Nacional de instrucção secundaria nos mezes de outubro a dezembro ultimo ;

De 574\$000, dos vencimentos a que tem direito os serventes do Instituto Nacional dos Cegos, relativos ao mez de janeiro findo ;

De 600\$, das gratificações vencidas, nos mezes de setembro a dezembro ultimos, pelos sacerdotes que serviram em varias solemnidades celebradas na cathedral do bispado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados :

Luiz de Rezende e Souza. — Não tem lugar.

Gustavo de Paula Reis. — Mantenho o despacho.

Joanna de Menezes. — Indeferido.

Adelaide de Sampaio Vianna de Figueiredo Rocha e outras professoras adjuntas. — Item.

Adalberto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas pedindo se lhe mande abonar o auxilio para pagamento do aluguel da casa. — Item.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com soldo e etapa, na forma do art. 201 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril do anno proximo pasado, ao alferes do regimento policial desta capital, Americo Augusto de Azevedo Bello, para tratar de sua saude.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, em 13 do corrente, passou-se diploma habilitando o bacharel João Gomez Barreto ao cargo de juiz de direito.

Ministerio da Fazenda

Gabinete do Ministro da Fazenda

Cidade de Santos, 12 de fevereiro de 1890—Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda, presidente do Tribunal do Thesouro.

Tomando na devida consideração as queixas e reclamações do commercio da cidade de Santos, representado pela sua Associação Commercial, quer pelo respeito que lhe merecem os membros dessa corporação, quer pelo interesse que o Governo Provisorio toma pelo desenvolvimento e prosperidade do commercio da Republica, quer pela defeza e salvaguarda dos rendimentos da Nação ;

Havendo examinado pessoalmente o verificado o estado de abandono em que se acha o serviço fiscal do porto de Santos relativo à carga, descarga e acondicionamento de mercadorias e efeitos commerciaes e os graves prejuizos que desse estado adveem ao commercio o ao fisco ;

Desejando que a sua vinda a esta cidade produza resultados que correspondam as suas intenções ;

Resolve nomear uma comissão composta dos Srs. Dr. Antonio Francisco de Paula Souza, superintendente das obras publicas, Dr. Domingos Sergio de Saboia e Silva, engenheiro fiscal das obras do cães, Antonio da Silva Telles, presidente, e Fritz Christ, director da Associação Commercial, afim de estudar a questão e dar sobre ella o seu parecer, reglando-se pelas seguintes instrucções :

1.ª A comissão apresentará o seu trabalho, com a maxima urgencia, attendendo à necessidade de dar prompto remedio aos males apontados.

2.ª O trabalho se compõe de um plano geral de melhoramentos com especificação das obras a realizar-se e das medidas administrativas que convém tomar para levar a effecto as mesmas obras e melhoramentos.

3.ª Ao plano acompanhará um orçamento detalhado de toda a despesa a effectuar e organizado conforme os estylos technicos e administrativos.

4.ª A comissão informará igualmente, attendendo as condições locais, acerca do melhor meio de serem effectuadas as obras, si por administração, por empreitada particular ou por hasta publicas. — *Ruy Barbosa.*

Cópia—Cidade de Santos, 11 de fevereiro de 1890.

Remetto-vos o incluso aviso, pelo qual resolvi nomear uma comissão, de que fazeis parte, para dar parecer acerca das obras e melhoramentos necessarios, afim de regularizar o serviço da carga, descarga e acondicionamento das mercadorias sujeitas à fiscalização da alfandega desta cidade.

Tomei esta resolução por ter reconhecido, na visita que fiz à alfandega, serem justas as reclamações do commercio desta praça, e por parecer-me que os membros da comissão

são os mais habilitados para informarem a alta administração das providencias que convem expedir em semelhante assumpto.

Na comissão colloquei ao lado de distinctos profissionais dous membros da Associação Commercial, verdadeira representante e interpretador dos interesses e das reclamações do commercio, que eu pretendo defender e a que desejo attender.

Parece-me que com esta providencia, que é apenas inicio e fonte de informação para a resolução que o governo tem de tomar, mostro a minha firme intenção de corresponder à confiança que o commercio de Santos deposita no resultado de minha visita a esta cidade.

Peço-vos que transmittaes o assumpto do incluso aviso aos honrados membros da comissão, apresentando outrosim ao commercio desta praça, de que sois orgão official, os meus agradecimentos pelo acolhimento generoso de que fui alvo no seio dessa corporação.

— *Ruy Barbosa.*— Ao Sr. Antonio da Silva Telles, presidente da Associação Commercial da cidade de Santos.

Cópia—Gabinete do Ministro da Fazenda. Cidade de Santos, 12 de fevereiro de 1890.

Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda e presidente do Thesouro Nacional, communicou ao Sr. Inspector da Alfandega de Santos que nesta data resolveu nomear uma comissão composta dos Srs. Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, superintendente das Obras Publicas, Dr. Domingos Sergio de Saboia e Silva, engenheiro fiscal das obras do cães, Antonio da Silva Telles, presidente e Fritz Christ, director da Associação Commercial desta praça, afim de estudar e dar parecer acerca das obras e melhoramentos necessarios para regular o serviço de carga, descarga e acondicionamento das mercadorias sujeitas à fiscalização da alfandega, por ter reconhecido na visita que hoje fez a essa repartição que aquelle serviço acha-se em completo estado de abandono em prejuizo dos interesses commerciaes e das rendas do Estado, recommendando ao mesmo Sr. Inspector que preste à referida comissão todo o auxilio de que ella precisar para o bom e prompto andamento do serviço de que se acha encarregada. — *Ruy Barbosa.*

Cópia—Cidade de S. Paulo—Gabinete do Ministro da Fazenda, 13 de fevereiro de 1890.

Tendo resolvido aceitar o offerecimento que me fizestes, em nome da empresa da construção do cães da cidade de Santos, de vos engarregaros das obras dos armazens, ponte e outros accessorios, que tem de ser construidos para o serviço da carga, descarga e acondicionamento das mercadorias sujeitas à fiscalização da alfandega dessa cidade, communico-vos que nesta data expeço as convenientes ordens à Thesouraria de Fazenda, afim de providenciar acerca do pagamento das despesas que tiverem de ser effectuadas, convido que sejam observadas as seguintes regras :

1.ª As obras serão realizadas de accordo com o plano que me foi apresentado pela comissão nomeada para esse fim.

2.º Deverão começar no mais breve prazo, e continuar sem interrupção, podendo ser contractado todo o pessoal necessario de modo a serem as novas construcções entregues ao serviço com a maxima brevidade, attenta a urgencia de semelhante melhora-mento.

3.º As obras serão feitas por administração; no fim de cada quinzena será apresentada em duplicata à alfandega uma folha da despeza effectuada, assignada pelo engenheiro da empresa, com a rubrica e conferencia do engenheiro fiscal, devendo ser a despeza immediatamente satisfeita.

4.º O engenheiro da empresa recorrerá directamente ao Ministro da Fazenda em qualquer caso de duvida ou contestação que se levantar durante a construcção das obras.—*Ruy Barbosa.*—Ao Sr. Dr. Weinschenk, engenheiro da Empresa do Caes de Santos.

Cidade de S. Paulo.—Gabinete do Ministro da Fazenda, 13 de fevereiro de 1890.

Tendo resolvido accetar o offercimento que me foi feito pelo Dr. Weinschenk, engenheiro das obras da Empresa do Caes de Santos, para se encarregar, por administração, da construcção dos armazens, ponte e mais accessorios necessarios para o serviço da carga, descarga e acondicionamento das mercadorias sujeitas à fiscalização da alfandega dessa cidade, conforme o plano que me foi apresentado pela comissão nomeada para tal fim, assim vol-o communico, devendo ser por essa thesouraria expedida a necessaria ordem à Alfandega de Santos, afim de serem immediatamente satisfeitas as folhas de despeza apresentadas pelo referido engenheiro-fiscal Dr. Domingos Sergio de Saboia e Silva.

As folhas deverão ser passadas em duplicata, ficando uma dellas na Thesouraria da Fazenda, sendo outra immediatamente remettida ao Thesouro Nacional.—*Ruy Barbosa.*—Ao Sr. inspector da Theouraria de Fazenda de S. Paulo.

Cópia.—Cidade de S. Paulo. Gabinete do Ministro da Fazenda, 13 de fevereiro de 1890.

Confirmando o que verbalmente vos declarei hontem nessa cidade, expço nesta data a necessaria communicação ao Dr. Weinschenk, engenheiro da Empresa do Caes de Santos, que por vós me foi indicado, autorizando-o a dar começo às obras da ponte, armazens e mais accessorios que, na visita que alli fiz, reconheci serem de urgente necessidade para a carga, descarga e bom acondicionamento das mercadorias sujeitas à fiscalização da alfandega.

No mesmo sentido foi expedida ordem à Thesouraria da Fazenda.—*Ruy Barbosa.*—Aos Srs. Antonio Carlos da Silva Telles, Fritz Christ, Drs. Antonio Francisco de Paula e Souza e Domingos Sergio de Saboia e Silva.

Cidade de S. Paulo.—Gabinete do Ministro da Fazenda, 13 de fevereiro de 1890.

Tendo resolvido, para attender às reclamações da Associação Commercial da praça de

Santos, fazer construir novos armazens, reconhecidamente necessarios para o serviço da descarga e acondicionamento das mercadorias sujeitas à fiscalização aduaneira no local occupado actualmente pelo edificio da antiga alfandega e onde se acha aquartelada a força policial, solicito-vos a expedição das convenientes ordens no sentido de ser desoccupado o referido edificio e entregue ao Dr. Weinschenk, engenheiro da Empresa do Caes de Santos, e que foi por mim encarregado da administração da construcção dos referidos armazens e outras obras accessorias.—*Ruy Barbosa.*—Ao Sr. Dr. Governador do estado de S. Paulo.

Cidade de S. Paulo. Gabinete do Ministro da Fazenda, 13 de fevereiro de 1890.

Sendo necessaria a aquisição de dous pequenos predios que se acham encravados no terreno em que tem de ser construidos os novos armazens da Alfandega de Santos, recommendo-vos que procureis chegar a accordo com os proprietarios dos referidos predios acerca do preço pelo qual pedem elles ser cedidos ao Estado. No caso de ser absolutamente impossivel o accordo, autorizo-vos a propor perante o juizo competente a acção de desapropriação nos termos da lei. Em um ou outro caso, examinados os titulos de propriedade e de isenção de onus legaes, convem que tenhaes especial cuidado em que a aquisição se opere para o Estado, livre de duvidas e contestações futuras.

Recommendo-vos finalmente a maxima brevidade neste assumpto, por ser de natureza urgente.—*Ruy Barbosa.*—Ao Sr. Dr. procurador fiscal da Theouraria de Fazenda de estado de S. Paulo.

Cópia.—Cidadão—Em cumprimento da honrosa comissão de estudar a questão das necessidades urgentes reclamadas pelo commercio de Santos, tendo examinado em commum todos os pontos principaes das reclamações, temos a expor-vos o seguinte :

1.º Que a causa principal das queixas do commercio é proveniente da falta de espaço sufficiente para o serviço de carga e descarga;

2.º Que além desta falta de espaço accresce ainda a insufficiencia do pessoal actual da alfandega.

Quanto ao primeiro ponto, a comissão é de opinião que esse espaço póde ser obtido, transformando o terreno hoje occupado pelo quartel de policia em um armazem de 2.880 metros superficiaes, crecendo a actual travessa da Alfandega para a rua de Xavier da Silveira e transformando esse espaço em deposito descoberto, para os generos que podem soffrer as intemperies, construindo uma ponte de 300 metros, em fórma de L, em a qual possam atracar quatro navios.

Estas medidas sendo realizadas, o serviço da alfandega não mais soffrerá por falta de espaço.

Neste intuito a comissão, estudando os meios de realisar este desideratum, verificou a necessidade de :

1.º Demolir a casa e os muros existentes no terreno do actual quartel, e verificando que a remoção do quartel para o edificio denominado do Trom só seria vantajoso aos interesses da cidade.

2.º Adquirir por desapropriação dous pequenos predios sitos na rua Quinze de Novembro e que acham-se como que encravados no terreno do quartel.

3.º Construir um armazem de 80^m, 30, sob um só telhado, tendo os muros exteriores tres entradas pelo lado do mar e tres saídas para o lado da rua Quinze de Novembro correspondente às tres naves de 80^m de comprimento do armazem, e duas saídas para o lado da matriz, sendo estas naves delimitadas por dous muros longitudinaes e em arcadas, e o telhado com armadura de ferro a Polonceau, coberto com telhas francezas.

4.º A fechar o lado da rua Xavier da Silveira, construindo alli um pequeno posto para a guarda com a superficie de 10^m, 10, tendo sahida particular e independente das ruas, mas por fóra do armazem para a rua Quinze de Novembro, de modo que o dito armazem fique completamente isolado das edificações particulares.

5.º A fechar a travessa da alfandega por um muro que, seguindo o alinhamento da alfandega, se ligue ao novo armazem, tendo um grande portão por onde saiam as cargas pesadas do pateo descoberto, que com estas construcções se obtem no actual canto da rua Xavier da Silveira ao lado da Guarda-moria.

6.º Construir a ponte de madeira em L para embarque, sendo um de seus lados paralelo ao alinhamento principal do novo armazem, ou perpendicular à rua Xavier da Silveira com 100 metros de comprimento, e o outro perpendicular a este, ou paralelo ao futuro caes, com 200 metros de comprimento, e de modo a poder receber as embarcações em ambos os lados; e munido de duas vias de trilhos que, por meio de gyradores e desvios convenientes, ligue essas embarcações já com a alfandega, já com o espaço descoberto, já com o novo armazem.

A disposição geral dessas obras acha-se esboçada na planta junta e ellas importarão, no maximo, em 203:000\$, conforme se vê do annexo que acompanha este.

O modo mais conveniente de levar avante estas obras, não só no mais curto prazo, como tambem com toda a garantia de segurança e boa execução, tendo sido maduramente pensado, foi reconhecido convir melhor ser por unidade de preço, ficando encarregado de executar-as a actual Empresa do Caes de Santos, sendo fiscalizada pelo actual engenheiro fiscal da mesma empresa.

O tempo, dentro do qual taes obras deverão ficar concluidas sendo uma questão palpitante e de maximo interesse para o commercio, foi tambem maduramente considerado e verificou-se que, graças a boa

vontade da actual Empreza do Cães e seus grandes recursos em materiaes, poderão dar as ditas obras concluidas dentro do prazo de tres mezes desta data. Eis a razão por que julgamos dever ficar a ella confiada a execução das obras. São estas as soluções a que chegamos e que nos parecem as mais convenientes para attender de prompto aos vitaes interesses do commercio deste important: porto, e que se a administração dos serviços da carga e descarga for executada com a necessaria presteza, ficarão satisfeitos os justos reclamos do commercio desta cidade, até que esteja concluido o cães em execução.

Julgamos assim ter cumprido a honrosa missão que nos foi confiada, fazendo votos para que nossas indicações possam merecer vossa aprovação.

Saude e fraternidade — Ao cidadão Dr. Ruy Barbosa, muito digno Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda — Santos, 12 de fevereiro de 1890 — Antonio Francisco de Paula Sousa. — Domingos Sergio de Saboia e Silva. — Antonio Carlos da Silva Telles. — Fritz Christ.

Ministerio da Marinha

Concedeu-se licença por seis mezes, para tratar de sua saude, ao 2º tenente Manoel Floriano Corrêa de Brito.

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1890

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordens para que aos officias da armada reformados se pague o competente soldo independentemente da apresentação da respectiva patente.

— Ao Quartel General, accusando o recebimento do officio em que participou haver sido o 1º tenente Francisco Pordós da Costa Lima absolvido pelo Conselho Supremo Militar de Justiça da accusação contra elle intentada; e recommendando que providencie para que seja embarcado aquelle official.

— Ao mesmo, declarando que, á vista do decreto que separou a Igreja do Estado, deve expedir circular dispensando do serviço da armada os capellães.

— Ao Ministerio da Fazenda, comunicando que, a 11 do corrente, entraram em exercicio o capitão de mar e guerra Pedro Benjamin de Cerqueira Lima no de director geral da repartição dos Pharoas, e o capitão tenente Luiz Pedro Tavares no de ajudante da inspecção do arsenal de marinha.

— Ao da Agricultura:

Reiterando o pedido para a collocação de columnas em varios pontos do arsenal de marinha desta capital e da ilha das Cobras, afim de adoptarem-se mangueiras.

Solicitando para que sejam destacadas duas praças do corpo de bombeiros aptas, para instruir o pessoal do arsenal de marinha deste estado no manejo de bombas de apagar incendios. — Communicou-se ao arsenal e á Contadoria.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Mandando organizar, com urgencia, orcamto para restabelecer-se o encanamento das banheiras do hospital de marinha e feitura de um systema de duchas;

Autorizando a mandar abrir concorrência para execução das obras do hospital de marinha; e bem assim, mandar preparar a mastreação de um patacho para simulacro de navio destinado á escola de aprendizes marinhos da Paralyba.

— A' Contadoria de Marinha, declarando que os operarios Amaro Miguel Gonçalves da Cunha, Manoel Joaquim Vieira e Manoel Cardoso de Araujo Veloso, devem perceber uma gratificação extraordinaria, além dos seus vencimentos, igual á metade do respectivo jornal, de conformidade com o regulamento. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— A' inspecção do arsenal de marinha do estado do Pará, autorizando para que se prepare a mastreação de um patacho, para servir de simulacro de navio, para a escola de aprendizes marinhos do mesmo estado.

— A' inspecção do arsenal de marinha do Ladarío, declarando não ser possível, por ora, prover-se o logar de director das officinas de machinas do mesmo estabelecimento.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando o pagamento de 210\$, da divida de exercicios findos de que é credor o 1º tenente Frederico Corrêa da Camara.

— A' Contadoria mandando pagar:

Ao capitão de fragata Pedro Nolasco Pereira da Cunha 300\$, quantia por elle despendida com a passagem de sua familia de Montevideo ao Rio;

Ao invalido Manoel Antonio da Gama a quantia de 115\$700 e a Cosme Pedro Regalado, ex-praça do corpo de marinhos nacionais, a de 85\$600, importancia dos peculios que fizeram quando aprendizes marinhos.

Mandando providenciar para que o fiel do encouraçado Rio Grande Bento Carvalho de Oliveira seja indemnizado da quantia de 30\$ que lhe tem sido descontada mensalmente de seus vencimentos desde 1 de outubro de 1889;

Mandando processar e pagar a conta apresentada pela companhia Estrada de Ferro Macahê e Campos na importancia de 14\$400.

— A' Intendencia declarando que, não havendo verba consignada pelo orcamto para ser attendido Fabio Gomes Belfort Mattos, não convem restabelecer os dous logares de amanuense, tanto mais que se trata de reformar os diversos regulamentos das repartições de marinha.

— Ao cirurgião mór da armada autorizando a mandar fornecer ao Arsenal de Matto Grosso os medicamentos solicitados pela pharmacia daquelle arsenal.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Domindos Alves Espinola. — Já foi deferida a petição e a Contadoria está autorizada a satisfazer o pagamento.

Martiniano da Gama. — Não tem direito por ter desertado posteriormente á divida do fardamento.

Maria Isabel Freire do Rego Barros. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Segundo tenente Francisco de Barros Barreto. — Indeferido.

Egydio Marques de Senna. — Não tem logar.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 14 do corrente:

Concederam-se tres mezes de licença com vencimentos, na fórmula da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, a Francisco José de Faria, chefe do serviço da Repartição Geral dos Telegraphos;

Concederam-se quatro mezes de licença, com vencimentos na fórmula da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao engenheiro-gereente da Inspectoria Geral das Obras Publicas Torquato Xavier Monteiro Tapajós.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de fevereiro de 1890

Thomaz de Freitas Porto Mello pedindo que seja com elle celebrado contracto para fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brazil. — Na fórmula dos pareceres, indeferido.

Racharel João Zeserino Pires do Lyra, contractante de um engenho central no municipio de Palmares, pedindo que pelos cofres geraes sejam feitos, no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, os desvios necessarios ao mesmo engenho para o transporte de cannas. — Mantenho o despacho anterior.

Concessionarios das obras do porto de Santos, Maximiano Pinto Ferraz de Vasconcellos. — Sellem os requerimentos.

João Baptista Rodrigues Villas Boas. — A vaga de amanuense da secretaria de Estado, será preenchida mediante concurso.

— Engenheiro Joaquim Alvares dos Santos Souza. — Creio na realidade dos serviços prestados á fundação da Republica pelo impetrante. Si a essa circumstancia reunir, como presume, a capacidade para o exercicio dos empregos a que allude, apresente-se aos chefes dos diversos serviços deste ministerio e obtenha delles propostas para sua nomeação, que não porei duvida em deferir á justiça de sua pretensão.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia de fevereiro de 1890

Foram visitadas as casas de machinas o fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios seis, sendo quatro por obstruções devidas a terra (2), a gordura (1) e a lixo (1), nos ramaes de 4" e de 6", e no syphão do receptaculo, uma por desarranjo em bacia de patente e uma cujo serviço ficou em andamento. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas da Saude (3) e Livramento (1).

2º districto — Predios esgotados 8.668; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios tres, sendo duas por obstruções devidas a terra (1) e a gorduras (1) nos ramaes de 4", e uma por exhalações pelas juntas do ramal de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

Reclamação em rua uma, por abatimento devidos a canos de 12" quebrados, na rua da Saude em frente ao n. 168. — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas da Saude (2), Proposito (1), Harmonia (1) e Visconde de Sapucahy, e tambem os rallos de aguas pluvias desta ultima rua.

3º districto — Predios esgotados 4.309; cortiços 60, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrução devida a lixo no ramal de 4". — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas Senador Dantas e Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.056; cortiços 37, com 660 quartos.

Não houve reclamações em predios.

Limparam-se e desinfectaram-se os depositos da praia de S. Christovão (5) e praça D. Pedro I (1) e a galeria de 12" da mesma praça em frente aos ns. 24 e 102.

5º districto — Predios esgotados 2.875; cortiços 11, com 232 quartos.

Não houve reclamações.

Limparam-se os depositos das ruas Ypiranra, Guanabara, Nova Guanabara e Paysandú, e o ramal da rua de S. João Baptista.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 10 de fevereiro de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

SECÇÃO TELEGRAPHICA

Ao Sr. Ministro da Justiça foi endereçado o seguinte telegramma :

S. Paulo, 13.

A V. Ex., como eminente representante do estado de S. Paulo no Governo Provisorio, tenho a satisfação de comunicar que resolvi hoje definitivamente, expedindo os actos respectivos, a velha questão do serviço da alfandega de Santos. Mandei construir um vasto armazem de tres naves cuja capacidade é superior á de toda a alfandega actual, bem como uma ponte que satisfaz inteiramente as necessidades da carga, descarga e fiscalização, além das mais obras accessorias reclamadas no parecer da commissão nomeada por mim de entre o commercio e a engenharia. O commercio declara-se absolutamente satisfeito, afirmando ficar a cidade de Santos deste modo com um serviço correspondente ás exigencias do seu mercado, e honra ao Governo Provisorio, de que sou simples instrumento, a presteza com que accediu aos direitos do grande emporio paulista nunca attendidos pelo antigo regimen. Sigo amanhã para ali. As obras estarão promptas em tres mezes. — *Ruy Barbosa.*

NOTICIARIO

O Sr. Ministro da Fazenda

—Hontem, pelo trem expresso de S. Paulo, chegou S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda.

Na estação central da via-ferrea aguardavam a chegada de S. Ex., os Srs. secretario do chefe do Governo Provisorio, Ministro da Agricultura, representantes do exercito, armada, magistratura, funcionarios publicos, representantes das redacções de diversos jornacs, da industria e do commercio e crecido numero de povo.

A estação, profusamente illuminada, offerecia bellissimo aspecto.

Ao chegar o Sr. Ministro da Fazenda o Sr. Dr. Luiz Murat pronunciou um discurso ao qual respondeu S. Ex., sendo então aclamado calorosamente.

Em seguida, seguiu S. Ex. para sua residencia, acompanhado por enorme prestito de carros e bonds illuminados, em um dos quaes achava-se uma banda de musica.

Ao entrar o prestito na rua Silveira Martins, toda ornamentada com arcos e luxuosa illuminação, foram levantados vivas ao chefe do governo, ao ministerio e á Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Na residencia do Sr. ministro agglomerava-se avultado numero de pessoas que o cumprimentaram, sendo ali pronunciados discursos entusiasmaticamente applaudidos.

Sobre a estada do Sr. Ministro da Fazenda em S. Paulo, transcrevemos do jornal *O Estado de S. Paulo* a seguinte noticia :

« O eminente cidadão Ministro da Fazenda, que partiu hoje pelo expresso para o Rio, visitou hontem pelas 7 1/2 horas da manhã o seu irmão Dr. Climaco Barbosa, em sua chacara, para onde se dirigiu de carro em companhia do commendador Hasselmann, guardamór da Alfandega do Rio.

Voltando a palacio, Ruy Barbosa recebeu os cidadãos que o foram cumprimentar.

A' 1 hora da tarde foi visitar o edificio da nova Thesouraria de Fazenda, no Largo do Palácio, cujas salas percorreu, achando as perfeitamente apropriadas ás repartições-a que se destinam.

Dirigiu-se depois ao antigo edificio da mesma thesouraria, onde foi recebido pelo inspector interino cidadão Alonso Moreira de Almeida que o acompanhou na sua visita a todas as repartições.

Pelo bond ordinario de 1 hora e 5 minutos, Ruy Barbosa seguiu para Santa Cecilia, acompanhado de sua comitiva, composta de representantes da imprensa de Santos e do Rio, Dr. Prudente, de Moraes, governador do estado e do capitão Lisboa, ajudante de ordens.

Em Santa Cecilia, Ruy Barbosa visitou a chacara da Exma. Sra. D. Veridiana Prado, que os recebeu gentilmente, acompanhando-os em um rapido passeio pelo magnifico parque, em que se notam diversas colleções botanicas e zoologicas de alto valor e obras de arte; todas as salas do soberbo palacete foram tambem percorridas pelo cidadão Ministro da Fazenda, que mostrou apreciar especialmente as salas de visitas, notaveis pelos preciosos quadros de que são ornadas, e o dormitorio da Exma. Sra. D. Veridiana, em que ha uma decoração verdadeiramente primorosa devida ao pincel de Almeida Junior. E' um quadro allegorico do somno, representado por uma figura de mulher de formas divinas, envolta em gaze. No segundo plano do quadro des taca-se uma choréa de anjos que lhe velam o somno.

Além destas salas foram vistas tambem a de jantar, caprichosamente ornada de quadros e de preciosos objectos de arte, a cosinha admiravel pelo accio e boa ordem.

Ao retirar-se, Ruy Barbosa, despedindo-se da Exm. Sra. D. Veridiana, agradeceu-lhe a gentileza do acolhimento que tivera, manifestando-lhe ao mesmo tempo a agradavel impressõ que lhe deixara a chacara.

Regressando á cidade, Ruy Barbosa tomou um bond da Consolação vindo desambrear no Largo do Rosario, onde se dirigiu ao salão em que se acha exposto o phonographo de Edison.

Apresentando-lhe o aparelho, o Sr. Ovidio de Menezes, acolheu o distincto cidadão e seus companheiros com a seguinte saudação que foi registrada pelo phonographo:

« Bem vindo sejam ao pequeno salão em S. Paulo, ás demonstrações do phonographo, os illustres visitantes. Convido ao illustre cidadão Ministro da Fazenda a vir até ao phonographo dizer alguma cousa a respeito deste aparelho ou das suas impressões aqui deste grande estado. »

Ruy Barbosa, em resposta a esta saudação, proferiu as seguintes palavras que foram registradas no mesmo phonogramma.

« S. Paulo é a expressão do espirito yankee, amensado e perfumado pela graça do gosto italiano.

« Triplicado em população e opulencia, no espaço de poucos annos esta cidade está destinada a ser a mais magnifica de toda a America Meridional.

« Este desenvolvimento maravilhoso e incomparavel será bastante rapido, eu o espero, para aquelles que como eu conheceram a antiga cidade academica, escondida atrás das suas rotulas e dos seus mosteiros, possam ainda vir a admirar, estendendo-se indefinidamente pela varzea a magestade da sua civilização exuberante e fertil como a fecundidade do seu solo, a grandeza das suas montanhas ou a belleza das suas flores.

« 13 de fevereiro de 1890.—*Ruy Barbosa.* »

O phonogramma foi reproduzido na occasião, ouvindo-o o cidadão Ruy Barbosa e todas as pessoas de sua comitiva.

Sobre a maravilhosa perfeição do phonographo, Ruy Barbosa travou o seguinte dialogo com o seu official de gabinete, commendador Botafogo :

« Botafogo—Como achar-se pensamentos e ideias quando o espirito se acha dominado pela impressã que causa semelhante descoberta humana ?

« Ruy—Realmente, parece estarmos deante do sobrenatural ! E' um desses casos em que se póe dizer que a sciencia e a realidade excedem á imaginação.

« Botafogo—Não seria caso de propor para substituir a antiga fórmula—Deus é grande, pela fórmula—o homem é grande ?

« Ruy—Creio que sim. Só a sciencia é grande.

« S. Paulo, 3 de fevereiro de 1890.

« *Antonio Joaquim de Souza Botafogo.*

« *Ruy Barbosa.* »

Este dialogo, assim como a saudação a S. Paulo, foi phonographado e ouvido depois por todas as pessoas presentes, que fizeram registrar pelo aparelho os seus nomes, logo após o de Ruy Barbosa e do commendador Botafogo.

A's 7 horas da noute foi serviço em o palacio um lauto banquete a que assistiram Ruy Barbosa, as pessoas de sua comitiva, os representantes da imprensa do Rio e de Santos, o Dr. secretario do governo e o Dr. chefe de policia.

Ao servir-se o champagne trocaram-se diversos brindes, entre os quaes:

Um do Dr. Prudente de Moraes a Ruy Barbosa, em nome do estado de S. Paulo, agradecendo os inolvidaveis serviços prestados por elle á cidade de Santos e salientando os actos de sua administração financeira.

Dé Ruy Barbosa, agradecendo ao estado de S. Paulo, na pessoa do cidadão governador, em quem reconhece um dos mais valentes soldados da evolução republicana caracterizado pela modestia que é o mais puro dos esmaltes.

Neste brinde incluiu Ruy Barbosa a familia do illustre governador.

Pela interessante menina Maria Thérèza de Moraes Barros, filha do Dr. governador,

oi recitada em seguida, com muita graça e expressão, a fábula de Lafontaine—*O corvo e a raposa*.

Tanto Ruy Barbosa como os demais convivas applaudiram com entusiasmo a declaração da gentil menina que conta apenas seis annos de idade.

Terminado o banquete, Ruy Barbosa recebeu em o palacio as pessoas que o foram cumprimentar.

Intendencia Municipal— O expediente de 14 do corrente constou de:

Offícios recebidos—Do Dr. engenheiro do 2º districto, de 4 do corrente, relativamente a providencias no seu districto.—Forneça-se a ferramenta pedida. Quanto ao mais, opportunamente será resolvido.

Do Dr. engenheiro do 1º districto, de 11 do mesmo mez, informando o requerimento de José Victorino de Carvalho Magalhães sobre o calçamento do case do Pharoux.—Conforme o parecer, a intendencia de fazenda.

Do cidadão Dr. Agostinho Vidal Leite de Castro, communicando ter entrado no exercicio de 3º delegado do policia.—A secretaria.

Do commandante do corpo de bombeiros, da mesma data, em resposta ao officio da intendencia de 10 de janeiro ultimo, e declarando que mandou proceder aos reparos do gradil da praça do Duque de Caxias.—Igual despacho.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto à companhia City Improvements (dous), de 13 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—Requisite-se.

Do Dr. engenheiro do 4º districto, de 30 do janeiro ultimo, informando as contas do calçamento das ruas Vianna, Teixeira Junior e estrada da Tijuca.—De accordo com a informação do engenheiro.

Do Dr. presidente da companhia ferro-carril do Jardim Botânico, de 13 do corrente, accusando o recebimento do officio da intendencia relativamente ao decreto n. 109 de 6 do corrente.—A secretaria.

Do Dr. director do serviço telephonico, da mesma data, no mesmo sentido.—Igual despacho.

Offícios expedidos—Ao Ministerio do Interior requisitando para o serviço do levantamento da carta deste municipio diversos instrumentos recolhidos ao observatorio astronomico.

Do Ministerio da Agricultura, solicitando papeis relativamente a pretensão do cidadão Possidonio de Carvalho Moreira para linhas de ferro-carris.

Do Ministerio da Guerra, relativamente a pretensão do cidadão José Joaquim de Azevedo do prazo n. 11 da Estrada de Santa Cruz.

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passe para o Dr. engenheiro municipal.

Do Dr. chefe de policia, reiterando o pedido feito em officio de 8 do corrente e remettendo por copia a informação prestada pelo fiscal da freguezia da Lagoa, relativamente a casa de recreio da praia de Botafogo n. 234.

Requerimentos—De Francisco Fernandes Corrêa, para obras à rua da Paz.—Apresente novas plantas de accordo com o parecer ao architecto.

Do Antonio Vicente, licença por padreira à rua S. Luiz Gonzaga n. 163.—Conceda-se a licença depositando a caução de 200\$, obrigando-se a cumprir as modificações do engenheiro architecto.

Do João Carneiro, para obras à rua do Visconde de Itaipua n. 53.—Não pôde ser concedida licença para concertos, querendo reconstruir apresente plantas e pague os fóros.

Do Possidonio de Carvalho Moreira, relativamente a uma sua proposta para estabelecimento de linhas na praia da Saúde e rua da Passagem.—Requisitou-o do Ministerio da Agricultura os papeis a que se refere o presente requerimento.

Do Cardoso Oliveira & Comp., como pro-caradores de José Alves e Moreira Pinheiro, pedindo o prazo de 60 dias para reconstrução do predio n. 31 da rua do Senhor dos Passos.—Como requereu.

Do José Figueiredo de Andrade reclamando contra um tapamento feito pelo em-pretario o calçamento da rua Aprazível em Santa Thereza, na entrada da rua Francisco de Andrade.—Em tempo será providenciado.

Do Francisco Xavier de Castro Barbosa pedindo a gratificação adicional a que tem direito como professor.—A contadoria para fazer a contagem de tempo.

Do Vieira Azevedo & Comp. licença para vender fogo da China à rua Theophilo Ottoni ns. 88 e 90.—Deferido.

Do Antonio Marques Corrêa Vidal pedindo pagamento do vencimentos.—A intendencia de fazenda para mandar pagar na forma justificada.

Do Antonio Corrêa dos Santos pedindo a transferencia de deposito para casa de belchior à rua de S. Francisco de Assis n. 1 F.—Faça-se a transferencia do deposito.

Do Antonio Maria Gonçalves, generos alimenticios à rua Gonçalves Dias n. 24; Selleggi & Goniterro, sapateiro à rua da Assembleia n. 40 B; J. de Souza & Comp., escriptorio de comissões à rua Theophilo Ottoni n. 19; Viggiano Campello & Comp., liquido e comestiveis à rua da Alfandega n. 108; José da Cruz Almeida, bilhetes de lotoria à rua da Urugwayana n. 21 D.—Pagando a multa, dê-se.

Do Joaquim Gonçalves Carneiro, generos alimenticios em Inhaúma.—Pagando a multa, dê-se a licença, observando as posturas em relação a venda de kerosene.

Do Felicitissimo Vicente de Souza, quitanda pelas ruas; Manoel Joaquim de Oliveira, idem; Benjamin Berraguem, mascate.—Sim, em termo.

Do Domingos Bernardino da Luz, para vender doces pelas ruas; Eva Maria da Conceição, quitanda; José Antonio Ferreira idem; Manoel Antonio Fernandes, idem.—Nos termos requeridos.

Do Bernardino Pereira de Carvalho, officinas de concertar moveis à rua da America n. 12.—Como requer.

Do Teixeira Bastos & Comp., taverna à rua do Engenho Novo n. 14.—Dê-se observando as posturas quanto a venda do kerosene.

Do José Diniz Drummond para café no kiosque n. 43 da rua de S. Christovão.—Sim, não podendo vender bebidas alcoolicas nem fermentadas.

Do Silvano de Araujo licença para funcionar depois de 10 horas da noite o botéquim dentro da estação da Companhia Ferro-Carril de Villa Isabel.—Nos termos da informação dê-se.

Do João Cardoso Borges para uma carrocinha.—Como requer em termos.

Do Manoel José Martins para collocar toldo à rua do Regente n. 42.—Sim, em termo.

Do Magalhães Ferreira & Comp. para bilhares à rua dos Voluntarios da Patria n. 103.—Nos termos da informação do fiscal.

Do José Gruffo (2) para estacionar no largo do Paço, vendendo doces o Francisco Teixeira Lemos.—Não.

Do Rafael Panaro, mascate; Manoel de Souza Coelho, carrinho de mão; Manoel Martins Villela, terreno no Realengo do Campo Grande; Manoel Fernandes, carrinho de mão; Antonio Joaquim Lourenço, casa de viveres em Inhaúma; João José da Costa Oliveira, bazar à rua da Guarda Velha n. 1; Antonio de Souza Lopes, quitanda pelas ruas; Firmino Maria Augusto, para mingau pelas ruas; Antonio Luiz da Costa Pereira, venda de pão pelas ruas; Guilherme Francisco de Paula, marceiro à rua do Cattete n. 146; Roquo & Sobrinho, taverna à rua Costa Pereira n. 229; Victoria Maria dos Anjos, venda de cangica pelas ruas; Manoel dos Santos Alves, licença para um carrinho; José Jordani para officina de calçado à rua Estacio de Sá n. 51.—Deferidos.

Do Rafael Imbromine, quitanda pelas ruas; Rafael Restane, mascate; Rafael Prosto, idem.—Sim, não estacionando.

Do Rafael Brum, peixe pelas ruas; Rafael Junianelli; Rafael Imbroma; idem.—Sim, observando as posturas.

Do Gonçalves Ferreira & Comp., para vender generos inflammaveis à rua Costa Pereira ns. 115 e 117.—Deferido nos termos da informação e satisfazendo as mais urgencias regulamentares.

Do Francisco José Domingues, para vender refrescos pelas ruas, Antonio Capelli, quitanda pelas ruas.—Idem nos termos pedidos.

Do Domingos José Pinto, para estacionarem com taboleiro de doces à praça de Pedro II.—Como requer, indicando o local de modo a não estorvar o transitio do passageiros.

Do A. J. Carneiro & Comp. loja de fogões de ferro à rua Theophilo Ottoni n. 115.—Conceda em termos.

Do Antonio da Silva Oliveira, para vender café à Praça Municipal.—Na forma do parecer.

Do Guilherme de Vasconcellos A. de Menezes, para tor aberto até 1 hora da noite o seu botéquim à rua de S. Jorge n. 6.—Em vista da informação do fiscal, como requer.

Do Maria Criola, para vender mingau na rua do Ouvidor.—Sim, indicando logar o fiscal.

Do Antonio V. Manoel, quitanda pelas ruas.—Na forma da informação.

Do Antonio José Basiliere & Comp., casa de quitanda à rua do Costa n. 73.—Como requer pagando a multa.

Do João José Antunes, para quitanda à rua do Ouvidor n. 2.—Em vista da informação dê-se.

Do Francisco Antonio Borges, pedindo emprego.—A secretaria.

Do Felisberto José Alves, armarinho, à rua Pedro II n. A 2.—Deferido.

Do Luiz Barbosa Guimarães, apparelhador de gaz à rua de S. Pedro n. 143.—Igual despacho.

Do Manoel Lopes Machado, licença para transferir para seu nome uma licença de bote com comida.—Como requer em termos.

Do Joaquim Henrique de Araujo, para obras à rua do Conde d'En, apresente novas plantas com aposentos de 12m² de área minima e com porta ou janella com espaço descoberto da mesma área, estabelecendo latrinas exteriores com receptaculos de syphão intermitente.

Do D. Guilhermina Dias da Silva, idem, à rua da Conceição n. 31 e 31.—Igual despacho.

Do Antonio de Azevedo, idem, à rua Souza Franco n. 8.—Idem.

Do Alberto de Almeida & Comp., idem, à rua do General Pedra n. 16.—Como requer.

Do Augusto Lecoulé & Comp., idem, à rua João Alfredo n. 100.—Idem.

Do Manoel Antonio Meyer de Barros pedindo prorrogação do prazo para as obras do calçamento da rua Magalhães Costa.—Idem.

Do Dr. Ernesto da Cunha Araujo Vianna, para edificar uma capella à rua do Conde do Bomfim.—Conceda-se a licença.

Do Antonio José de Freitas, obras à travessa do Navarro n. 25.—Conceda-se a licença pagos os fóros.

Do Antonio Joaquim Araujo Torres, idem, à rua Clarice.—Conceda-se a licença.

Do Antonio Ferreira da Rocha, para depositar meios fios na rua do Aqueducto.—Como requer; officie-se ao fiscal para permittir o deposito pelo prazo de seis mezes.

Do D. Maria Quiteria da Costa para obras à rua do Riachuelo n. 244.—Pago fóros e apresente plantas em duplicata.

Do 1º tenente Afonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos pedindo a concessão de uma linha de carris entre a cidade e o limite extremo do bairro do Cattete.—Junte planta da linha que pretende e selle o requerimento.

Do Delfina Maria da Conceição para collocar um taboleiro de comida à rua de S. Bento n. 44.—Nos termos do parecer do fiscal.

Do Rodrigues Monteiro, casa de pasto no largo do Rosario n. 18.—Pagando a multa dê-se.

Do Idalina Maria da Conceição para vender bolos pelas ruas.—Nos termos requeridos.

De Marques & Comp., para um restaurant a rua Sete de Setembro n. 44. — Pagando a multa, de-se.

De Nicolão Mandarino, mascato; Luis Molinaro, idem. — Sim, não estacionando.

De Manoel José Pereira Capella podendo que seja adjudicada a sua conta a importancia do nivelamento do lagado no calçamento da rua do Barão do Flamengo. — A vista da informação do Sr. engenheiro, indeferido.

Contas — Do Antonio de Souza Junior, 750s. — A vista da informação, pago-se.

De Alberto de Almeida & Comp., 179-480. — Verificada pela contabilidade a contabilidade, pago-se.

— O conselho da Intendencia Municipal reuniu-se hontem em sessão ordinaria.

Aberta a sessão e annunciada a concorrência para o calçamento por parallelepipedos da travessa da Cruz Lima, na Gloria, foram recolhidas e abertas as seguintes propostas:

- N. 1. Antonio Simplicio de Siqueira 5\$500 o metro quadrado.
- N. 2. Felipe Nery Pinheiro 4\$900, idem.
- N. 3. Gomes & Comp. 5\$200, idem.
- N. 4. Silva, Leal & Comp. 5\$430, idem.
- N. 5. Coutinho & Fontes 5\$430, idem.

O conselho preferiu a proposta n. 2.

Em seguida foram adoptadas as seguintes deliberações:

Ficar a cargo do Dr. intendente de obras o serviço relativo ás companhias de carris urbanos e telephonica;

Idem a do Dr. intendente da instrucção e estatística, e do levantamento da carta topographica do municipio da Capital Federal;

Dar provimento ao recurso interposto por Guilherme Pereira Franco para reformar a sentença em que foi condemnado por infracção de postura, afim de absolvel-o;

Publicar o edital declarando que o novo colligo de posturas e o regulamento sobre o serviço domestico começarão a ter execução a datar do 1 do mez de março proximo, em deante.

Os Srs. intendentes occuparam-se com despaehos de papeis sujeitos ao seu exame.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Imprensa Nacional — Na secção competente publicaremos os mappas do movimento geral dos trabalhos feitos durante o mez de novembro ultimo na secção de artes da Imprensa Nacional, e dello extrahimos os seguintes dados:

Promptificaram-se e expediram-se 750.803 exemplares, sendo entre elles 1.024 talões diversos; livros em brochura, 34.891; livros em branco, 355.

A officina de fundicção produziu durante o mez 587 kilos de tipos diversos, fletos e guardanhões systematicas.

A receita geral no mesmo mez elevou-se a 40:331\$880.

Junta Commercial — Terá logar no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na casa da rua da Quitanda n. 78, onde funciona esta junta, a reunião do collegio commercial do districto afim de eleger a lista de tres commerciantes que, na fórma do decreto n. 6384 de 30 de novembro de 1876, art. 4º, tem de ser apresentada ao Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil para a nomeação do presidente da referida junta, em substituição do fallecido conselheiro Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro.

A lista dos commerciantes que tem voto activo achá-se affixada no salão da Praça do Commercio.

Pagadoria do Theouro — Pagam-se hoje as folhas do pessoal do jardim do Campo e Passio Publico.

Escola Normal da capital — Em exame de arithmetica, effectuado hontem, foram reprovados quatro alumnos.

Proclamas — Foram lidos na cathedral, no dia 9 de fevereiro, os seguintes: Antonio Joaquim de Mira com Philomona Francisca, Antonio de Oliveira Rodrigues com Maria Carneiro de Sá, Americo dos Santos Barbosa com Amelia Lydia dos Santos, Arthur Frederico Rioje com Etelvina Leonor de Avila, Antonio Lopes da Costa com Maria das Dórs do Nascimento Miranda, Augusto José dos Santos com Alice Henriqueta de Azevedo, Antonio Joaquim Portella com Galdina Maria da Cunha, Arthur Moreira da Silva com Virginia Narcisca Baptista, Augusto Lopes Coutinho com Adelaide Pereira Araújo, Alfredo Corrêa Machado com Maria Luiza Corra, Albino Mesquita com Olympia Almeida de Sant'Anna, Antonio Martins de Seixas com Alexandrina da Estrella Reis, Antonio Maria Teixeira com Maria Augusta da Cunha, Alfredo Fernando Arêas com Maria Vargas, Antonio Pereira da Costa Faria com Marcellina dos Santos, Manoel Pereira da Silva com Nornia Cecilia da Silva, Manoel Lucas Afonso com Rosa Francisca, Manoel de Oliveira Cunha com Maria do Carmo, Manoel Ayres Cardoso com Maria dos Santos, Manoel Augusto L. Ramos com Mathilde Rontiel dos Santos, Manoel Martins Camameira com Maria de Mello Simões, Manoel Epaminondas Barreto com Rosa Wanderley, Manoel Alves do Carmo com Carolina Rosa, José Bonto Vieira com Alcina de Almeida Gomes, José Antonio Dias Vianna com Maria Paulo Cesar de Andrade, José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho com Delphina Maria Lopes, José Thomaz Vieira com Cantidiana Maria da Conceição, José Muniz Serpa com Virginia Pereira da Costa, João Mano Estrenne com Paulina Eugenia da Voiga, João Evaristo de Brito com Maria Magdalena da Gama, João Caetano da Costa com Maria Luiza Barbosa, João Nunes com Geneveva Tosta Mendes, João Baptista com Maria Joaquina, Joaquim Teixeira de Macedo com Rosa Teixeira de Mello, Joaquim Tavares Gomes com Augusta Ximenes, Jeronymo Augusto da Silva com Maria Margarida, Francisco Carvalho Dias Medronha com Ada Margarida de Carvalho, Francisco Soares Pinho com Maria Augusta, Bernardo da Costa Vianna com Deolinda Maria da Conceição Moreira, Bartholomeu Rodrigo do Carmo com Julia Rosa de Moura, Carlos Adolpho Meyer com M. Eugenia Blanche, Casimiro Cavalcanti de Albuquerque com Maria Antonia da Conceição, Casimiro Ferreira de Carvalho com Amelia Pereira dos Santos, Candido Alves Baptista com Carlota Adelaide da Silva, Henrique Rodrigues Gomes com Olivia Alves da Silva, Henrique Ferreira de Araújo com Mathilde Tavares de Souza, Pedro Antonio de Vasconcellos com Jeronyma Salles de Lima, Pedro José da Silva com Francisca Maria do Piedade, Diamantino de Oliveira Guimarães com Constantina de Jesus, Delphin da Rocha com Maria da Conceição Mello, Durando Maciel Soares com Rosa Candida Rodrigues, Sebastião José Bernardo de Azevedo com Quitéria Pimenta, Salvador Russo com Rosa Santero, Thomaz Bonicio Alves Penna com Amelia Carvalho de Souza, Gregorio Paiva Coelho com Augusta Leopoldina da Silva, Luiz Ferreira de Oliva Maia com Anna Sayão Pereira de Sampaio, Rodrigo José Mauricio com Alice Vianna.

Provisões — Concedidas pela vigaria geral do bispado: Joaquim Pinto da Conceição com Maria da Rocha, Domingos Ferreira Carvalho com Emilia de Jesus, Francisco José Pinho Junior com Isolina Ramos de Azeredo, Eduardo Cotis com Balmacia Laura de Almeida Assumpção, Manoel Marques da Silva com Joaquina Ferreira, Alipio de Bitencourt Calazans com Octacilia Moutinho, Antonio Lopes do Macedo com Maria das Merveis, Antonio Ferreira Chã com Maria Emilia Dias Santos Souza, José Tramontano Pinto com Ormindia Leite de Magalhães, José Pinto Gomes com Emilia Maria de Jesus, Vicente Ferreira de Paiva com Eugenia Vianna de Almeida, Matheus Gonçalves Leonardo Porto com Francisca Candida da

Roche, Joaquim Ignacio Machado com Maria Candida, Francisco Antonio Rufino com Isabel Maria do Nascimento, Braz Netto Nogueira da Gama com Adriana Felippa Melchra Glicizone, José Miguel do Carvalho com Maria José Pinho Novos, Adjucto da Silva Ferreira com Isabel Alves da Silva, Antonio Gonçalves de Carvalho com Hilarina Augusta Reis, Antonio Leão Santurio com Candida Martins Ribeiro, João Antunes de Abreu com Maria do Carmo, George Antonio com Rosa Antonia, Domingos Trotto com Florentina Anastacia, José Sebastião Arantes Franco com Olympia Amelia Ribeiro, Francisco Luiz Rodrigues da Silva com Maria Rosa Guimarães, Joaquim Ignacio Vaz Monteiro com Maria Emilia de Macedo, André Marques da Cunha com Elvira Rosalina da Conceição, Gonçalo do Lago Abranches com Maxima Pereira Raposo, José da Silva Bitteneourt com Gertrudes de Jesus, Vicente Martini com Francisca Gomes Miranda, Agostinho Erard com Isolina Josephina Jaunler e Domingos Pereira da Fonte com Candida da Costa Barbosa.

Immigrantes — No decurso do mez de janeiro do corrente anno, entraram nos Estados Unidos do Brazil pelos portos do Rio de Janeiro e Santos 3.207 immigrantes, assim distribuidos:

Pelo porto do Rio de Janeiro.....	2.028
Pelo de Santos.....	1.797
	----- 3.207

Porto do Rio de Janeiro

Classificação segundo as nacionalidades:

Portuguezes.....	925
Italianos.....	569
Hespanhóes.....	262
Austriacos.....	186
Franceses.....	58
Allemaes.....	52
Belgas.....	19
Diversos.....	7
	----- 2.028

Segundo o sexo:

Masculino.....	1.519
Feminino.....	509
	----- 2.028

Segundo a idade:

Maiores de 12 annos.....	1.759
Menores de 12 annos.....	269
	----- 2.028

Segundo o estado:

Solteiros.....	1.075
Casados.....	573
Viuvos.....	11
Desconhecido.....	366
	----- 2.028

Segundo a religião:

Catholicos.....	2.000
Aatholicos.....	28
	----- 2.028

Segundo a profissão:

Agricultores.....	1.348
Artistas.....	476
Desconhecida.....	204
	----- 2.028

Segundo as procedencias:

Lisboa.....	524
Genova.....	425
Vigo.....	350
Rio da Prata.....	294
Terceira.....	82
S. Miguel.....	76
Antuerpia.....	37
Barcelona.....	56
Marselha.....	32
Bremen.....	32
Havre.....	26
Hamburgo.....	27
Bordéos.....	21
Coruna.....	4
Diversas.....	42
	----- 2.028

Dos 2.028 immigrantes chegados ao porto do Rio de Janeiro seguiram para a hospedaria da ilha das Flores..... 1.089
 Desembarcaram..... 939
----- 2.028

—E no dia 12:

Accesso pernicioso — o fluminense, Francisco filho de Francisco Gurgel do Amaral Valente, 3 annos, residente e fallecido, à rua do Barão da Guaratiba n. 2A.

Beriberi — os mattogrossenses, Manoel Cassiano Pinto, 33 annos, solteiro, residente na praça da Acclamação n. 65 A e fallecido na Santa Casa, João da Costa Faria, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua Fernandes Guimarães n. 9; o piauiense, José Pereira da Silva, 22 annos, solteiro, fallecido no hospital de marinha; o cearense Manoel Francisco Barroso, 32 annos, fallecido no hospital militar; os fluminenses, Domingos Antonio da Silva, 12 annos, fallecido no hospital de marinha, Balthazar Liberdade, 16 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital e Cassiana Maria da Conceição, 18 annos, solteira, residente à rua do Costa n. 65. Total, 7.

Bronchite capillar — o fluminense Ernesto, filho de Antonio Gonçalves Pereira, 14 mezes, residente e fallecido à rua do Boulevard 28 d. Setembro junto à estação.

Broncho-pneumonia — a fluminense Amelia, filha de Raphael Antonio, 2 annos, residente e fallecida à rua do Alcantara n. 107.

Cancro do estomago — a africana Thereza da Conceição, 55 annos, solteira, fallecida no asylo de Santa Maria.

Catarrho suffocante — a brasileira Julieta, filha de Maria Rosa da Conceição, 23 dias, residente e fallecida à rua de Paysandú n. 104.

Cachexia palustre — o fluminense Antonio, filho de Clara Amelia Ferreira, 1 anno e 10 mezes, residente e fallecido à rua de D. Afonso n. 7.

Convulsões — a fluminense Angelina, filha de Carlos Sapientia, 3 1/2 annos, residente e fallecida à rua do General Caldwell n. 16.

Congestão meningio-encephalica — a fluminense Maria, filha de João Pereira Gomes da Fonseca, 18 mezes, residente e fallecida à rua do Visconde de Abaeté n. 29.

Dentição — o fluminense Manoel, filho de Domiciano José Alexandre, 7 mezes, residente e fallecido à rua Quarta n. 36 (Quinta da Boa Vista).

Enterocolite — os fluminenses Luiz, filho de Leocadio Raiol, 38 dias, residente e fallecido à rua de S. Francisco Xavier n. 61 D e Thomaz de Sant'Anna, filho de Marcello Francisco de Sant'Anna, 40 dias, residente e fallecido à rua de Barão de Itapagipe n. 10. Total, 2.

Febre amarella — os portuguezes José Alves Moreira, 33 annos, casado, residente e fallecido à rua da Ajula n. 61; Bernardo Marques Carreira, 23 annos, solteiro, residente à rua do Aqueducto n. 12 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Francisco da Albuquerque, 27 annos, solteiro, residente à rua da Relação n. 1 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Antonio Luiz Affonso, 26 annos, solteiro, residente à ladeira do João Homem n. 21 e fallecido no hospital de S. Sebastião, e a hespanhola Antonia Medina Vacca, 14 annos, solteira, residente à rua Sete de Setembro n. 33 e fallecida na Santa Casa. Total, 5.

Febre perniciosa — o fluminense Pedro Marçal de Souza, 52 annos, solteiro, residente e fallecido à rua dos Hospicio n. 336.

Febre remittente biliosa — o hespanhol Ignacio Vacco Lehon, 25 annos, casado, residente e fallecido à travessa S. Sebastião n. 15.

Hepato-splenite chronica — o brasileiro João Baptista Leite, 25 annos, solteiro, fallecido no hospital da Penitencia.

Inviabilidade — José, filho de José Homem Jorge, momentos de vida, residente e fallecido à rua Santos Rodrigues n. 73.

Lesão organica do coração — o fluminense João Pinheiro da Silva, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à travessa do Aguiar n. 4 D.

Marasmo senil — a fluminense Maria Constança da Conceição, 82 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Regente n. 44 B; a portugueza Marianna Augusta, 62 annos, viuva, residente e fallecida à travessa do Cassiano n. 7. Total, 2.

Meningo-encephalite — o brasileiro João de Carvalho Souza, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua do Rezende n. 144.

Meningite — a fluminense Helena, filha do Dr. Henrique Thomaz Corrêa de Sá, 4 annos e 19 dias, residente e fallecida à ladeira do Faria n. 25.

Mesenterite — o fluminense Antonio Joaquim da Silva, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Socorro.

Mal de Brighth — o fluminense Eduardo, filho de Pedro Pinto Valente, 3 annos, residente e fallecido à rua do Santa Luzia n. 39.

Nephrite chronica — a allemã Elisa Augusta Guilhermina Dorfler, 50 annos, residente e fallecida à rua dos Arcos n. 12 A.

Nephrite — a fluminense Rosa, 45 annos, solteira, residente à rua Joaquim Silva n. 5 e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia — a fluminense Isaura, filha de Candido Pereira Leite, 10 annos, residente e fallecida na fabrica de Tecidos, Carioca n. 39.

Polynovrite infectuosa — a allemã Clara Euleice, 35 annos, solteira, residente à rua de S. Leopoldo n. 12 e fallecida na Santa Casa.

Scirrrose hepatica — o fluminense Manoel Pires Teixeira, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua do Visconde de Itaúna n. 87.

Sem declaração de molestia — o portuguez José Baejo da Silveira, 57 annos, solteiro, residente à rua de S. Luiz Gonzaga n. 245 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — o cearense Antonio Marinho, 35 annos, fallecido no hospital Militar; as brasileiras Rosa, exposta da Santa Casa, 22 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados e Adelia, exposta da Santa Casa, 15 annos, residente à Casa de Expostos e fallecida na Santa Casa; o fluminense Leopoldo José Pereira, 37 annos, casado, residente e fallecido à praia Formosa n. 189 B. Total, 4.

Variola confluyente — o mineiro Cornelio Domingos Soares, 27 annos, solteiro, residente à rua da Imperatriz n. 43 e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Um feto do sexo masculino, filho de Rufino José Soares, residente na Casa da Moeda n. 24 e um dito do sexo feminino, filho de Bemvinda da Silva Guimarães, residente à rua do Bemfica n. 32. Total, 2.

No numero dos 47 sepultados, estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

TRIBUNAES

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 14 DE FEVEREIRO DE 1890—PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR FARIA LEMOS—SECRETARIO O SR. DR. ESPOSEL.

Presentes os Srs. desembargadores Ovidio Loureiro, Carneiro de Campos, Barros Pimentel, Coelho Bastos, Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Bento Lisboa, Espinola e Moniz Barreto foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da antecedente.

Julgamentos:

Appellações crimes

N. 2.624, de Nova Friburgo — Appellante João de Oliveira Veiga, appellada a justiça. — Não, vencida a nullidade do julgamento do appellante, contra o voto do Sr. desembargador Ovidio de Loureiro, julgaram procedente a appellação para reformar a sentença appellada e applicar a pena no grão minimo; sendo de prisão com trabalho por ter sido respondida a circumstancia aggravante por sete votos, contra os votos dos Srs. des-

embargadores relator Moniz Barreto, Coelho Bastos e Espinola, que confirmaram a sentença appellada, por ter sido respondido o 1º quesito por 9 votos.

N. 2.652, de Capivary — Appellante o juiz, appellado Antonio José da Rosa. — Julgaram procedentes as razões do juiz de direito, para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

N. 2.633, da Capital — Primeiro appellante o juiz, segundos Frederico Joaquim da Silva e outros, appellada a justiça. — Converteram o julgamento em diligencia para mandar que sejam citados os réos appellantes da subida dos autos de appellação interposta a este Tribunal, contra os votos dos Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro relator, Ovidio de Loureiro e Coelho Bastos, que julgaram a causa independentemente da diligencia votada.

Appellação civil

N. 6.940, de Santo Antonio de Padua — Appellantes Leite de Campos & Comp., appellado José Figueira Brevos do Espirito Santo, por sua curadora. — Desprezaram os embargos contra o voto do Sr. desembargador Bento Lisboa.

Aggrávos de petição

N. 7.265, da Capital — Aggravante Aureliano Martins dos Santos, aggravado Luiz de Oliveira e Souza. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 7.266, da mesma procedencia — Aggravante Antonio Fernandes dos Santos, aggravado o Banco do Brazil. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 7.268, da mesma procedencia — Aggravante Henrique Simonard, aggravado José Francisco Lisboa. — Deram provimento ao aggravado para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos de terceiros, unanimemente.

N. 7.269, da mesma procedencia — Aggravante Joaquim da Luz Kebens, aggravado Antonio José da Silva Macieira. — Não tomaram conhecimento do aggravado por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. relator Ovidio de Loureiro.

N. 7.270, da mesma procedencia — Aggravante Antonio Ferroira Ramos Sobrinho, aggravados Andrew Aluir & Comp. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 663, da Capital — Paciente Manoel do Nascimento. — Concederam, a ordem impetrada para que seja o paciente apresentado a este tribunal na proxima sessão, informando a autoridade a cujo disposição se acha, unanimemente.

N. 664, de Nova Friburgo — Paciente Viriato José Pinto de Queiroz. — Indeferiram a petição por depender do recurso ordinario de appellação a sentença que impoz, ainda quando indevidamente, pena ao paciente, unanimemente.

N. 665, de Nitheroy — Paciente Podahyrio Barcellos de Almeida. — Indeferiram a petição por não estar completa a petição contra os votos dos Srs. desembargadores Coelho Bastos e Moniz Barreto, que concediam a ordem para ser ouvida a autoridade a cuja disposição está.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 horas da tarde.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações commerciaes

N. 7.253, da Capital — Appellante o Banco União de Credito, appellada a administração da massa fallida Lima Amaral & Comp. — Ao desembargador Tito de Mattos.

N. 7.170, da mesma procedencia — Appellante Francisco José Ferreira de Rezende, appellados Mendes Santos & Comp. — Ao desembargador Tito de Mattos.

N. 7.123, de Nitheroy — 1º appellantes João Francisco Frões da Cruz e outros, 2º commandador Clemente José de Góes Vianna e 3º Felicio Fortunato Toti, appellado José Manoel de Souza e Silva. — Ao desembargador Coelho Bastos.

Appellações civeis

N. 7.220, de Petropolis — Appellante Domingos de Souza Nogueira, appellado Antonio Joaquim Luiz Canedo. — Ao desembargador A. Magalhães.

Appellações criminaes

N. 2.681, da Victoria — Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio da Rocha. — Ao desembargador A. Magalhães.

Aggravos de petição commerciaes

N. 7.272, da Capital — Aggravantes Chaves Braga & Comp., credores da massa fallida do Fructuoso Zacarias dos Santos, aggravado Victorino Jose de Azevedo. — Ao desembargador Barros Pimentel.

N. 7.273, da mesma procedencia — Aggravantes Jeronymo José Ferreira Braga e outro, aggravada Rosa Joaquina de Castro. — Ao desembargador Rodrigues.

N. 7.274, da mesma procedencia — Aggravantes Drystale Sons & Comp., aggravado Manoel José Ventura. — Ao desembargador Motta.

N. 7.277, da mesma procedencia — Aggravante Dr. Pedro Macedo de Aguiar, aggravado Antonio José de Freitas Vallim. — Ao desembargador A. Magalhães.

Aggravos civeis

N. 7.271, da Capital — Aggravantes Thomaz dos Santos Villaverde e Villaverde & Comp., aggravado Augusto Ferreira da Costa Braga. — Ao desembargador Pindahyba de Mattos.

N. 7.275, da mesma procedencia — Aggravante Manoel Joaquim Moreira, cessionario de Antonio Venancio Rodrigues, aggravado o Dr. procurator dos Feitos da Fazenda Nacional. — Ao desembargador Tito de Mattos.

N. 7.276, da mesma procedencia — Aggravante Luiz Freire Villalba Alvim, aggravado Secundino Antonio da Silva. — Ao desembargador Coelho Bastos.

Carta testemunhavel

N. 666, da Capital — Aggravante D. Maria Deolinda da Conceição, aggravado Antonio de Souza Corrêa, inventariante do espolio do finado Evaristo de Souza Corrêa.

Passagens

Ao Sr. Carneiro de Campos, 6.935 e 7.141; ao Sr. Barros Pimentel, 7.208; ao Sr. Rodrigues, 2.388; ao Sr. Motta, 7.167; ao Sr. Coelho Bastos, 6.884; ao Sr. Fernandes Pinheiro, 2.663; ao Sr. Bento Lisboa, 2.658 e 7.085; e ao Sr. Moniz Barreto, 2.621.

Causas com dia

Appellações civeis — 6.940, 7.132, 6.916, 6.728 e 6.823.

EDITAES E AVISOS

Academia das Bellas Artes

De ordem do cidadão director desta academia, faço publico que se acham abertas, desde já, as inscripções de matriculas, que devem dar direito a frequencia das diversas aulas desta academia.

Secretaria da Academia das Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1890. — Raul d'Avila Pompeia, secretario.

Terrenos da Quinta da Boa Vista

Convido, de ordem do cidadão superintendente desta quinta, os proprietarios de predios edificados nos terrenos da Quinta da Boa Vista a apresentarem na secretaria desta superintendencia, até ao dia 15 do corrente, do meio-dia às 2 horas da tarde, os titulos ou outro qualquer documento que possuam sobre as concessões que obtiveram para edificação nos mesmos terrenos.

Almoxarifado da Quinta da Boa Vista, 6 de fevereiro de 1890. — Eduardo Marcellino da Paizão, almoxarife.

Conselho de Intendencia Municipal

De ordem do Conselho da Intendencia Municipal são convidados os seguintes credores: João Moreira Maia, obras; Goulart & Irmão, idem; Laemmer & Comp., fornecimento; Manoel Joaquim Moreira & Comp., obras; Carlos Francisco Claudio, idem; Candido José da Camara, auxiliar; Antonio Ferreira da Rocha, obras. Para vir receber na thesouraria da mesma Intendencia a importancia de seus respectivos creditos.

Secretaria do Conselho da Intendencia Municipal, 14 de fevereiro de 1890. — J. A. de Magalhães Castro Schrinho, secretario.

Conselho de Intendencia Municipal

Edital sobre entrudo

O Conselho de Intendencia Municipal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faz saber que está em seu inteiro vigor e deve ser cumprida a seguinte Postura

« Fica prohibido o jogo do entrudo dentro do municipio; qualquer pessoa que o jogar incorrerá na pena de 5\$ a 12\$, e, não tendo com que satisfazer, soffrerá de dous a oito dias de prisão, sendo os infractores conduzidos pelas rondas policiaes á presença da autoridade para os julgar á vista das partes e testemunhas que presenciarem a infracção. As laranjas de entrudo que forem encontradas pelas ruas ou estradas serão inutilizadas pelos encarregados das rondas. Aos fiscaes com seus guardas tambem fica pertencendo a execução desta postura. (Codigo de posturas, § 1º, Tit. 8º, Sec. 2ª.)

« Artigo unico. A disposição supra, que prohibe o jogo de entrudo, fica extensiva aos que lançarem sobre os transeuntes ou pessoas que se acharem ás janellas de suas casas, agua ou qualquer liquido, ainda mesmo aromatico, por meio de seringas ou tubos; aos que servirem-se para seus divertimentos de quaesquer pós; finalmente, aos que atirarem para a rua ou desta para as casas estalos fulminantes.

« E para que chegue á noticia de todos, mandou-se publicar o presente edital.

Conselho de Intendencia Municipal, 14 de fevereiro de 1890. — Francisco Antonio Pessoa de Barros, presidente. — Matheos Alves de Souza. — José Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Jayme Benevolo. — Dr. Domingos de Almeida Martins Costa. — Zeferino Gonçalves de Campos. — José Antonio de Magalhães Castro Schrinho, secretario.

Secretaria da Fazenda

Venda das fazendas nacionaes do Pará

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda, faço publico que recebem-se propostas em carta fechada, para a compra das fazendas nacionaes constantes da relação abaixo, situadas no estado do Pará, nos seguintes termos:

I

As propostas poderão ser entregues até ao dia 28 de março de 1890 nesta secretaria, ou nas Thesourarias de Fazenda dos estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia.

II

As propostas deverão especificar o preço que se offerece por metro quadrado das terras de cada uma das fazendas e seus retiros, pelas bonfeitorias que tiverem, no estado em que se acharem, e por cabeça de gado que contiverem.

III

O pagamento das terras e bonfeitorias será feito no acto de passar-se a escriptura, o que se realizará dentro de 30 dias, contados da data em que se publicar oficialmente em cada um daquelles estados a proposta aceita;

ou parto á vista e parte a prazo, mediante hypotheca, conforme as condições que forem offercidas e aceitas pelo Tribunal do The-souro Nacional; ficando o comprador, no caso de impontualidade, sujeito á perda da quantia que tiver pago e á rescisão do contracto. O pagamento do gado será effectuado pela mesma forma que o das terras e bonfeitorias e conforme o numero das rezos que for entreguo segundo a contagem a que se proceder.

IV

As propostas serão acompanhadas de certidão de uma caução prestada no The-souro Nacional ou na thesouraria de fazenda de cada um dos mencionados estados, não inferior a 10% do valor das mesmas propostas.

V

Esta secretaria e as thesourarias de fazenda dos estados prestarão aos interessados os dados estatisticos que tiverem sobre as mesmas fazendas.

VI

Ao governo fica o direito de retirar da concurrencia até ser passada a escriptura de venda, a fazenda ou retiros que lhe parecerem necessarios á fundação ou ao desenvolvimento de qualquer estabelecimento publico geral de agricultura ou criação.

Superficie das fazendas e seus retiros

	Metros quadrados
Arary, com os campos.....	266.618.700,68
Fortaleza, com os campos.....	131.596.804
S. Miguel, com os campos.....	167.913.950,60
Guajará, com os campos.....	240.204.118
S. Lourenço.....	28.836.720

Retiros

	Metros quadrados
Santo André.....	43.764.732
Pacoval.....	47.987.191,56
Sant'Anna.....	46.356.552
S. Macario (sítio de lavoura).....	9.915.103

Calcula-se em 12.000 cabeças o gado vacum existente nas fazendas e retiros.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 27 de janeiro de 1890. — O official maior, Augusto F. Colin.

Caixa de Amortização

Faz-se publico para conhecimento de todos que o Banco dos Estados Unidos do Brazil vai fazer uma emissão provisoria de notas, na qual serão empregadas cincoenta mil notas do The-souro de 200\$ da 6ª estampa e 3ª serie, ns. 1 a 50.000, e serão assignadas pelos cidadãos conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque e bacharel Miguel Lucio de Albuquerque Mollo, chefe e sub-chefe da emissão, e rubricadas pelo fiscal do Banco cidadão Paulo Coutô.

Caixa de Amortização, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1890. — M. A. Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Propostas

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, se faz publico que, até ao dia 20 do corrente, recebem-se propostas para a collocação no cruzador Orion de um mastro grande de peroba com 17m,30 de altura, 41 centímetros na sua maior largura, forrado de metal na altura da chaminé até á chapa das arrelgadas, collocado em seu logar e prompto a ser apparelhado.

As propostas serão feitas em carta fechada e abertas á 1 hora da tarde do referido dia em presença dos Srs. proponentes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1890. — O 3º escripturario, Joaquim Fernandes da Silva.

Imprensa Nacional

EXERCICIO DE 1889

Movimento geral na secção de artes da Imprensa Nacional durante o mez de novembro de 1889

DATAS	ENCOMMENDANTE	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE ENEMPLARES	VALOR
2	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Certidão de imposto predial.....	500	118000
	Secretaria da Marinha.....	Officios, mappas dos beribericos e avisos.....	2.500	888000
4	Laboratorio (Chimico Pharmaceutico).....	Mappa modelo das enfermarias.....	4.000	295800
	Directoria Geral dos Correios.....	Resumo dos boletins, lista e circular n. 170.....	10.800	1218000
	Secretaria da Justiça.....	Dirctos das successões.....	100	23800
5	Alfandega da Corte.....	Encadernação de 10 volumes, — livros de 200 fls.....	11	1008000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Livros de 200 fls. numeradas.....	2	68000
	Corpo de Bombeiros.....	Livros de diversas folhas e um encadernado.....	3	1318000
	Secretaria da Marinha.....	Decreto n. 10.411.....	600	648000
	Secretaria da Fazenda.....	Enveloppas impressos.....	1.000	1078000
	J. P. Ferreira Dias.....	Rotulos dourados de mouroquin.....	7	158100
	Comendador Carlos Pinto de Figueiredo.....	Avulsos — subscrição.....	61	78000
7	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 126 a 131.....	6.000	78000
	Secretaria do Imperio.....	Demonstração de despesas.....	56	518000
	Directoria Geral dos Correios.....	Demonstração de valores emitidos.....	5.000	528000
	Antonio Marciano da Silva Pontes.....	Typo em kilogrammas do corpo 7.....	7	328500
8	Secretaria da Marinha.....	Decreto n. 10.411.....	600	928000
	Pagadoria do Thesouro Nacional.....	Livro de 150 fls. — Ponto.....	1	488000
	Cartorio do Thesouro Nacional.....	Livros de imposto predial.....	25	2018000
	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Encadernação de cinco volumes.....	5	378000
	Directoria da Contabilidade.....	Livro de 200 fls. — Averbamentos.....	1	258100
	Estrada de Ferro D. Pedro II.....	Livros de 100 fls. mod. 1) — Avulsos 655 Ba 10, Be 19, Bd 40, Bn 10, Bv 10, Bz 10, e C 27.....	50.010	2318000
9	Estrada de Ferro D. Pedro II.....	Rotulo: brancos, enveloppas, e talões de 100 fls. modelo BT 8.....	34.900	3818000
	Directoria Geral dos Correios.....	Livros e talões de diversas folhas, avulsos e conta corrente de sellos em 23 livros.....	2.215	9788000
11	Secretaria da Justiça.....	Projecto de reforma e arts. 1 a 37 do Codigo Civil.....	45	788000
	Secretaria da Justiça.....	Artigos de 1 a 37 englobamento.....	50	738000
	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Boletim da mortalidade.....	1.000	1008000
	Secretaria da Fazenda.....	Circular n. 36.....	1.000	98000
	Secretaria do Imperio.....	Exposição de motivos para creditos extraordinarios.....	31	98000
	Secretaria da Agricultura.....	Decretos para concessões.....	210	158000
	Caixa da Amortização.....	Livros — indices de 120 fls.....	10	1308000
	Secretaria da Fazenda.....	Programa para um concerto a S. A. a Princeza Imperial.....	200	258000
	Escola Geral de Tiro do Campo Grande.....	Requisição de passagens em 10 talões.....	1.000	158000
	Capitão Frederico Lisboa de Mara.....	Historico sobre o abastecimento d'agua.....	2.000	608000
12	Secretaria da Agricultura.....	Decretos ns. 10.122 e 10.103.....	200	218500
	Directoria Geral dos Correios.....	Livros alphabeticos, avulsos mod. 49 e Circular n. 186.....	2.401	508000
	Augusto Mont'Alvorne.....	Chapas galvanoplasticas.....	6	678200
13	Directoria do Abastecimento d'agua.....	Enveloppas impressos para officios.....	1.000	308000
	Secretaria da Agricultura.....	Decretos ns. 10.101 e 10.437.....	200	508000
	Secretaria da Fazenda.....	Circular e tabella da inscripção agricola.....	100	108000
14	Directoria Geral dos Correios.....	Nota da correspondencia e avulsos modelos 57, 32, 32 A e 34 A.....	2.500	488500
	Estrada de Ferro D. Pedro II.....	Livros, encadernação e avulsos mod. B 63.....	5.110	558500
	Dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade.....	Parecer sobre eleições do Pará.....	500	758000
16	Inspectoria das Obras publicas.....	Resmas de papel para officios e minutas.....	800	388000
	Secretaria da Agricultura.....	Decreto n. 10.400.....	100	508000
18	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 132 a 135.....	4.000	508000
	Directoria Geral dos Correios.....	Avulsos mods. 18, 58, 59, 66 B, 63, 63, 68.....	22.500	2278000
	Secretaria da Fazenda.....	Projecto de reforma.....	10	118000
	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Talões de diversas folhas, mods. BT 2, BT 6, avulsos — mods. C 81, Ba 7, 47 e enveloppas, Projecto de modificação das tarifas.....	112.806	7628000
19	Conde de S. Salvador de Mattosinhos.....	Encadernação de tres colleções d'OPaiz.....	3	218000
	Secretaria da Fazenda.....	Resmas de papel e enveloppas impressos.....	2.600	508000
	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Avulso — Saldo em estampilhas de sellos.....	1.000	108000
	Castro Ramalho.....	Meia encadernação de um vol.....	1	158000
	Johanne Voigt.....	Chapa galvanoplastica.....	1	288000
20	Secretaria da Agricultura.....	Talões de diversas folhas. — mod. 11 T.....	9	508000
	Secretaria da Agricultura.....	Quadro estatistico — mod. 31 — avulso mod. 71 A.....	6.000	218000
21	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Avulsos — pedidos de estampilhas.....	1.000	108000
	Directoria Geral dos Correios.....	Lista de correspondencia mod. 8 — Communicação sobre falta de folhas.....	50.500	318000
22	Companhia Manufactora de Calçado Nacional.....	Estatutos da mesma.....	200	208000
	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Talões mod. BT 23, de passes, enveloppas, indices, encadernações, livro de 100 fls. numeradas e avulsos mods. 97 e B 43.....	101.622	1.5318000
23	Secretaria da Guerra.....	Decreto de 15 de novembro de 1889.....	100	108000
	Casa da Moeda.....	Livro de diversas folhas.....	15	3688000
25	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Boletim da mortalidade.....	1.000	1008000
	Directoria Geral dos Correios.....	Talões de diversas folhas mod. 11.....	95	2288000
26	Alfandega da Capital.....	Livros de diversas folhas.....	158	2.5508000
	Secretaria da Justiça.....	Relatorio do Ministerio da Justiça.....	1.800	15.508000
	Secretaria da Justiça.....	Proposta do Ministerio da Justiça.....	100	468000
	Secretaria da Justiça.....	Projecto do Codigo penal.....	100	468000
	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Avulsos mods. C 79, B 12, 93, — enveloppas, talões de rotulos de 20 réis e livros de diversas folhas.....	200.831	2.2198500
27	Secretaria da Agricultura.....	Decreto n. 10.415 e Boletim n. 62, Immigração.....	4.100	2388000
	Directoria Geral dos Correios.....	Boletim de rectificação mod. 2.....	2.000	118000
	Directoria Geral dos Correios.....	Requisição para emissão de valores.....	30.000	1728000
	Directoria Geral dos Correios.....	Instrução dos balancetes das agencias.....	3.000	308000
	Directoria Geral dos Correios.....	Circular n. 493.....	400	108000
	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 130 a 141.....	6.000	588000
28	Intendencia da Guerra.....	Livro de 200 fls. lithographadas.....	1	308000
	Secretaria da Marinha.....	Mappas do Conselho Naval.....	2.000	288000
	Secretaria da Policia da Corte.....	Livro de 100 fls. — Lancamento.....	1	98000
	Corpo de Bombeiros.....	Encadernação de dois volumes e meia resma de papel para officios.....	202	158500
			721.102	31.1578500

DATAS	ENCOMMENDANTE	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE EXEMPLARES	VALOR
		Transporte.....	721.122	31:457\$500
	Directoria Geral dos Correios.....	Balancete de agencias de 3ª e 4ª classes.....	12.000	318\$000
	Academia de Medicina.....	Boletim do mez de outubro.....	200	17\$500
29	Alfandega da Capital.....	Supplemento de folhas de descargas.....	500	21\$000
	Directoria Geral dos Correios.....	Boletim postal n. 7.....	5.000	225\$000
	Arsenal de Guerra da Capital.....	Litographados de papeleta.....	2.000	176\$000
30	Secretaria da Guerra.....	Etiquetas.....	10.000	26\$000
	Secretaria da Agricultura.....	Encadernação de seis volumes.....	6	25\$500
			750.808	32:265\$500

Observações

No total de 7.0.803 exemplares sabidos durante o mez estão incluídos 1.021 talios diversos, sendo: 203 de 100 fls., 802 de 100 fls., 0 de 50 fls. e 7 de 25 fls., comprehendendo 111.725 folhas. Sahiram durante o mez:

	Livros em branco para escripturação.....	315	
	Livros encadernados e cartonados.....	31	
	Livros em brochura.....	31.991	
	Chapas galvanoplasticas.....	7	
Entre as obras expedidas durante o mez são dignas de nota:	Projecto de reforma da Secretaria da Justiça.		
	Boletim da mortalidade.		
	Historico sobre o abastecimento de agua.		
	Relatorio e proposta do Ministerio da Justiça.		
	Projecto do Codigo penal.		
	Boletim da Immigração n. 62.		
	Boletim postal n. 7.		
Adicionando-se ao total de 32:237\$00 as importancias de:	Obras impressas fornecidas aos ministerios.....	411\$000	
	Obras impressas debitadas a particulares.....	154\$100	
	Obras impressas vendidas a dinheiro.....	101\$100	
	Impressão de cartas de medicos.....	3\$000	
			530\$200
Assignaturas.	Capital.....	888\$000	
	Provincias.....	12\$000	
			1:013\$000
Publicações.	Particulares á vista.....	3:474\$100	
	Idem debitadas.....	70\$000	
	D. Estado.....	2:723\$100	
			6 234\$500
Numeros avulsos á vista.....		227\$800	
Idem idem debitadas.....		3\$000	
			231\$800
			40 334\$800

A receita geral da Imprensa Nacional eleva-se a 40:334\$800. A officina de fundição de typas produziu durante o mez 537 kilos de diversos typas, filetes e guarções systematicas no valor de 2:957\$500. Rio de Janeiro — Secção Central da Imprensa Nacional, 20 de dezembro de 1889.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que este collegio precisa contractar o fornecimento de objectos para o expediente da secretaria e mais dependencias do mesmo, durante o corrente anno:

Sendo, em caixa: pennas Mallat ns. 10 e 12, lacre vermelho e colchetes sortidos; em mão: papel-cartão mata borrão e papel para embrulho; unidade: vidro de colla liquida, pequeno, raspadeira de Rodgers, canivete idem, regua chata de borracha, dita de madeira graduada, pasta de oleado, tinteiro simples e duplo, peso para papel, de vidro, de metal, limpa pennas e thesoura grande para papel; em duzia: lapis preto de Faber, ditos de duas cores, ditos de borracha e canetas superiores; em litro: tinta Blue Black para escrever e dita Sardinha; em resma: papel para officio com o emblema do collegio e as armas da Republica, dito para ordens do dia, dito, dito pautado sem dizeres, dito almasso pautado Fiume e dito liso commum; em caixa: papel para cartas com o emblema do collegio e as armas da Republica; em cento: enveloppes conforme as amostras ns. 1, 2, 3 e 4.

As propostas acompanhadas das amostras serão recebidas no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, hora em que serão abertas na presença dos proponentes.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1890. — Juvencio Rodrigues dos Santos, tenente quartel-mestre.

São convidados a comparecer no edificio deste collegio, no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestarem o exame de que trata o art. 7º do regulamento, os seguintes candidatos á matricula:

Jacinto Alves da Rocha, Joaquim Mariano de Oliveira Bello, Adroaldo Solon Ribeiro,

Isauro de Andrade Vasconcellos, José Vicente Dias dos Santos, José de Oliveira Sá, Raymundo Antonio do Amazonas Ferraz, Antonio da Silva Mattoso Junior, Manoel Venancio Campos da Paz, Dagoberto de Menezes, Pedro Maria Coelho de Almeida, Belmiro, filho de D. Amelia de Almeida Salgado, Umberto, filho do 2º tenente Julio da Silva Oliveira, Elisario, filho do capitão de fragata Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, Olympio, neto do capitão de mar e guerra Cypriano de Azevedo Thompson e Januario, filho de D. Veronica da Silva Varella.

Secretaria do Collegio Militar, 15 de fevereiro de 1890. — Antonio Vieira Arêas Junior, capitão de engenheiros, secretario.

Propostas para o enxoval dos alumnos

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que este collegio precisa contractar o enxoval dos alumnos, durante o corrente anno, a saber:

Unidade: dolman de elasticotina azul, com botões dourados e o emblema do collegio, calça de elasticotina azul com lista encarnada, colete de elasticotina azul, capacete com duas palas, capa de elasticotina azul para dito, dita de brim branco para dito, dita de brim pardo para dito, dita de oleado para dito, capote de pauno azul francez, dolman de baetilha azul com botões pretos e o emblema do collegio, calça de baetilha azul com lista encarnada, gorro de brim pardo, gravata de seda preta, dolman de brim pardo com botões pretos e o emblema do collegio, calça de brim pardo com vivo encarnado, calça de brim branco, camisola de morim para dormir, dita de lã para dito, colchão de 1m,76 de comprimento e 0m,66 de largura, travesseiro com 0m,55 de comprimento e 0m,33 de largura, lenções com 2m,10 de comprimento e 1m,25 de largura, fronhas lisas com 0m,56 de comprimento e 0m,35 de largura, colcha branca com 2m,14 de comprimento e 1m,6 de lar-

gura, dita de chita com 2m,14 de comprimento e 1m,6 de largura, cobertor de lã encarnado com 1m,90 de comprimento e 1m,30 de largura, cinto para gymnastica, escova para dentes, dita para futo, dita para cabollo, dita para calçado, dita para unhas, pente fino, dito de alisar, tezoura para unhas; em duzias: camisas com collarinho em pé, ceroulas, meias (pares), lenços brancos, toalhas felpudas para rosto, ditas ditas para banho, guardanapos; aos pares: botinas, sapatos grossos para banho, ciinelos, sapatos de corda e platinas para dolman.

As propostas serão recebidas no dia 19 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, hora em que serão abertas na presença dos proponentes.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1890. — Juvencio Rodrigues dos Santos, tenente quartel-mestre.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Construção de um plano inclinado no morro de Santos Rodrigues

De ordem do cidadão Dr. inspector geral desta repartição, se faz publico que, tendo-se necessidade de construir um plano inclinado no morro de Santos Rodrigues para facilitar o serviço de transportes de materiaes destinados á construção de uma caixa d'agua no dito morro, recebem-se para isso propostas á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente, as quaes serão formuladas com clareza e de conformidade com as clausulas do respectivo contracto, que os proponentes devem vir consultar nesta secretaria.

No acto da apresentação da proposta será feito o deposito da quantia de 100\$ na agencia desta mesma repartição para garantia da assignatura do contracto.

Secretaria da Inspectoria Geral das Obras Publicas, em 12 de fevereiro de 1890. — Antonio José de Souza, escriptão secretario.

Edital

De praça

O Dr. Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo, juiz de direito da 2ª vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, capital federal dos Estados Unidos do Brazil, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que, findos estes e no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, nas portas do predio á rua da Constituição n. 45, finda que seja a audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de praça e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens penhorados ao Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos, na execução que lhe move João Mancio da Silva Franco e constantes da avaliação seguinte: um predio de sobrado á rua da Matriz n. 1 (freguezia de S. João Baptista), mede de frente 14^m,69 e de fundos 5^m,90, sua construção é de pedra, cal e tijolo, tendo no pavimento terreo quatro janellas com portadas fingidas e uma porta com portadas de cantaria, nos fundos um portão, duas portas e tres janellas; no sobrado seis janellas na frente com portadas de madeira; o sobrado toma uma pequena parte do predio n. 3, estando collocada uma janella por cima da porta do predio n. 3, tendo nos fundos cinco janellas, dividido o pavimento terreo em corredor, duas salas, uma pequena saleta, um quarto com latrina e despensa, sendo o corredor ladrilhado de tijolo de pedra marmore e as duas salas assoalhadas; a saleta ladrilhada de tijolo, o quarto de latrina e a cozinha de asphalto; o sobrado dividido em tres quartos, corredor e sala, tudo forrado. Ao lado do predio, nos fundos uma meia agua medindo de comprimento 11^m,49 e de largura 1^m,86, sua formação sobre paredes de tijolo e portaletes de ferro, todo aberto e cimentado, servindo de varanda. Nos fundos outra meia agua construída sobre pilares e paredes de tijolo, medindo de frente 14^m,69 e de fundo 3^m,80 com tres janellas e uma porta na frente com portadas de madeira; dividido em cozinha, varanda em forma de sala e tres quartos, tendo em um, tanque para lavagem e em outro caixa de agua e latrina, tudo asphaltado e telha-vã.

Este predio está edificado em um terreno que mede de frente 14^m,69 e de fundo 22^m,38 tudo murado de pedra e cal; damos o valor de 7:000\$000.

Um terreno ao lado do predio n. 1, da mesma rua da matriz (freguezia de S. João Baptista), mede de frente 10^m,66 e de fundos 22^m,38, fechado na frente com gradil de ferro, parapeito de tijolo e portão com grade de ferro, dos lados e fundos murado de pedra e cal; damos o valor de 400\$000.

Um outro predio de sobrado á mesma rua da Matriz e freguezia n. 3, medindo de frente 14^m,70 e de fundos 5^m,90, sua construção pedra e cal com quatro janellas na frente do pavimento terreo com portadas fingidas e uma porta com portadas de cantaria, nos fundos duas portas e duas janellas com portadas de madeira e um portão com portadas de cantaria, no sobrado quatro janellas na frente e cinco nos fundos, tudo com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em corredor ladrilhado de tijolo de pedra marmore, duas salas assoalhadas e uma saleta cimentada; o sobrado dividido em tres quartos e corredor, tudo forrado; um puchado com 4^m,80 por 4^m,20, sua formação sobre paredes de tijolo dividido em cozinha e quarto, tudo asphaltado e telha-vã. Uma meia agua nos fundos com 4^m,10 por 3^m,74 de largura com duas janellas na frente e duas portas de um lado, dividido em tres quartos tendo um, um tanque para lavagem, um outro a caixa d'agua e latrina, tudo cimentado e telha-vã. Este predio está edificado em um terreno que mede 44 metros de frente por 21^m,40 de fundo, todo murado de pedra e cal. Damos o valor de 7:000\$000.

Um outro predio de sobrado, feitto de chajst, á rua das Palmeiras n. 2 (antigo 27)

freguezia de J. João Baptista, medindo de frente 9^m,75 e de fundo 14^m,70, sua formação de pedra, cal e tijolo, um puchado com 12^m,95 por 7 metros de largura, tendo na frente do predio um pavimento terreo, tres janellas de peitoril de um lado, duas janellas tambem de peitoril e uma porta do outro lado, tres janellas tambem de peitoril e no fundo duas portas que dão para uma varanda toda aberta e ladrilhada de tijolo hamburguez, todas as portas são de cantaria, no puchado quatro portas e uma janella de um lado que dá para uma varanda, do outro lado cinco janellas e uma nos fundos; todas estas portadas são de madeira; no sobrado tres janellas na frente com saccadas e gradil de ferro de um lado cinco janellas de peitoril, do outro lado seis janellas tambem de peitoril e uma porta que dá para um terraço, sendo as portadas de nove janellas de cantaria e as outras de madeira, dividido o pavimento terreo em duas salas, saleta, corredor, despensa, côpa, quarto de banho, cozinha e uma varanda ao lado, tudo assoalhado e forrado; no sobrado sala, dous quartos e uma varanda nos fundos e corredor; a varanda toda envidraçada, um sotão com uma porta na frente com saccada e grade de ferro, cinco pequenas janellas de um lado e quatro do outro, dividido em seis quartos, corredor e uma varanda nos fundos, toda envidraçada. Uma meia agua nos fundos do terreno com 8^m,60 por 3^m,85 de largura, tendo tres janellas na frente e uma porta de cada lado, sua construção sobre paredes de tijolo, dividido em quatro quartos, tendo em um latrina e no outro tanque para lavagem. Este predio está edificado em terreno que mede 50^m,10 de largura na frente, pelo lado esquerdo da entrada 53^m,60, nos fundos 60^m,76, formando do lado direito um martello ou linha quebrada em angulo recto, tendo essas linhas as seguintes dimensões; a primeira que corre parallela á da esquerda 36^m,28, a linha horizontal que forma o angulo 10^m,66, e, finalmente, a outra linha parallela á da esquerda 17^m,32; este terreno é fechado na frente com grade de ferro, parapeito de pedra de cantaria e portão com grade de ferro sobre pilastras de cantaria; dos lados e fundos, muro de pedra e cal; o terreno na frente é todo ajardinado. Damos o valor de 20:000\$000. E quem os mesmos bens quizer arrematar, compareça no dia, hora e logar acima designados. Para que chegue ao conhecimento de todos, man lei passar este e outro de igual teor que será publicado no *Diario Official* e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará certidão que trará a juizo. Dado e passado nesta capital federal dos Estados Unidos do Brazil em 23 de janeiro de 1890. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo.

De praça com o prazo de 10 dias

O major João José de Souza e Almeida, juiz de paz do 2º districto da parcella de Santa Anna, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 10 dias de prégão e tres praças virem, que, por este juizo, findos que sejam os ditos prégões e praças, teem de ser arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia 24 do corrente, ás 5 horas da tarde, em a Praia Formosa n. B 2, os bens que foram penhorados a D. Francisca Luiza Richsen da Silva, em execução que lhe move Alonzo Pestana de Aguiar, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor seguinte: A mobilia austriaca, constando de um sofa, dous consolos, duas cadeiras de braços e doze ditas singelas, por 35\$, dous pares de jarras, por 3\$, dous quadros pequenos por 2\$, uma mesa elastica, com cinco taboas, por 25\$, um guarda louça de vinhatico, por 30\$, seis cadeiras austriacas, usadas, por 9\$, uma commoda de vinhatico, usada, por 10\$ e diversas peças de trem de

cozinha, por 5\$. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer, no dia e hora acima indicado; e para que chegue á noticia a todos, manda ao porteiro do juizo afixar o presente, no logar do costume; e que passe a respectiva certidão e publique-se pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 dias do mez de fevereiro de 1890. Eu, Juvenal de Albuquerque Pimentel, escrivão, o escreevi.—João José de Souza e Almeida.

Juiz de paz da freguezia de S. Christovão

A audiencia que devia ter logar no dia 15 do corrente fica transferida, por impedimento do juiz, para o dia 19, ás horas e logar do costume.

S. Christovão, 13 de fevereiro de 1890.—O escrivão interino, José Martins de Sá.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico; pelo prazo de oito dias, que o cidadão Lucio Brasileiro Cidade lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Lucio Brasileiro Cidade, pharmaceutico pratico estabelecido em S. Sebastião do Cahy, querendo mudar-se para S. João do Monte Negro, junta os documentos necessarios e pede a V. Ex. que, passado o prazo legal, publicados os editaes a que se refere o regulamento de hygiene, se lhe conceda licença para mudar de residencia.—Nestes termos—E. R. M.—S. Sebastião do Cahy, 5 de setembro de 1889.—Lucio Brasileiro Cidade.» Sobre uma estampilha de \$200.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de hygiene do estado do Rio Grande do Sul a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de fevereiro de 1890.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene, faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Maximo Brazzi, por seu procurador José Alves Sardinha, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

«Tendo vos requerido, José Maximo Brazzi, morador no Arraial e freguezia de S. Domingos do Prata, do municipio e comarca de Santa Barbara, estado de Minas Geraes, para naquelle logar abrir pharmacia, achando-se o requerente legalmente habilitado, como prova com os documentos juntos, acontece que vosso despacho foi o seguinte: Aguarde a publicação do novo regulamento.

Entretanto, sendo de urgente necessidade a existencia de uma pharmacia no referido logar, porque a população acha-se completamente privada de recursos, e sendo obrigada á supprir-se de medicamentos nas tavernas, com grande prejuizo proprio, o requerente vos pede, para que reconsideréis o vosso despacho e lhe dispenseis deferimento favoravel, como é de justiça. Saude e fraternidade, Capital Federal, 28 de janeiro de 1890.—Por procuração de José Maximo Brazzi.—José Alves Sardinha.»—Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de fevereiro de 1890.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Paulo De Gino, por seu procurador João da Silva Freire Filho, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Paulo De Gino, pratico de pharmacia, como prova com os documentos juntos, desejando continuar a ter aberta a serventia publica sua pharmacia, em vista de não haver na villa de Maracás profissional algum, vem, em vista dos regulamentos em vigor, pedir-lhe licença para continuar com pharmacia na dita villa. Assim pede-vos deferimento e E. R. M. Estado da Bahia, 25 de dezembro de 1889.—*João da Silva Freire Filho.*» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Theodoro de Andrade Côrtes lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Theodoro de Andrade Côrtes, pratico de pharmacia, documentos ns. 1 e 2, residente na villa de Belmonte, nesta provincia, onde presentemente nenhum estabelecimento de pharmacia ou drogaria existe, quer dirigido por profissional, quer por individuos praticos, e sendo de necessidade alli um estabelecimento dessa ordem, como prova o supplicante com o documento n. 3, e julgando-se com os precisos requisitos para dirigil-o como authenticam os documentos ns. 4, 5 e 6, requer a V. Ex. se digne conceder ao supplicante licença para alli estabelecer-se com pharmacia, guardadas as formalidades que exige o regulamento appenso ao decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886 e ordens em vigor. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento, visto ter o supplicante satisfeito o art. 65 do regulamento citado o que—E. R. M.—Belmonte, 4 de outubro de 1889.—*Theodoro de Andrade Côrtes.*» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 14 de novembro de 1889.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remittidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Axel E. Severen.
Bonifacio Paulino de Carvalho.
Domingos Maria Flores.
Euzebio Alves Sarmiento.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
João Bartholomeu Pegot.

João Bonifacio de Medeiros (tomes).
João Heduviges Borges de Souza.
Joaquim da Costa e Faria.
Joaquim do Lavor Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
Jose Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Osmundo Tolentino Alvares.
Pedro Ribeiro da Silva.
Quintino Tifomaz de Oliveira.
Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 8 de fevereiro de 1890.—*A. J. Cardoso Pereira de Barros*, ajudante de administrador.

ESTUDOS SOCIAES

Constituição do Cantão de Vaud

De 15 de dezembro de 1831

TITULO I

DISPOSIÇÕES GERAES E GARANTIAS

Art. 1º

O cantão de Vaud é uma republica democratica e um dos estados da Confederação Suissa.

O povo é soberano.

Art. 2º

Os valdezes são iguaes perante a lei.

No cantão de Vaud não ha nenhum privilegio de logar, de nascimento, de pessoas ou de familias.

Art. 3º

Todo valdez é soldado, salvo as excepções previstas pela lei.

Os confederados são obrigados ao serviço militar no cantão de Vaud, de conformidade com a constituição federal e as leis federaes.

A lei militar será revista. O armamento e equipamento serão fornecidos pelo Estado. Os demais encargos do soldado serão diminuidos.

Art. 4º

E' garantida a liberdade individual.

Ninguem poderá ser processado ou preso sinão nos casos determinados pela lei e segundo as formulas por ella estabelecidas.

Todo individuo preso deve ser ouvido pelo magistrado competente nas 24 horas subsequentes á sua prisão.

A excepção dos casos que pertencem á disciplina militar, ninguem poderá ser preso sinão em virtude da ordem do juiz ao qual a lei confere essa competencia.

As autoridades constituidas podem receber da lei o direito de punir por detenção aquelles que lhes faltarem com o respeito quando estejam no exercicio de suas funcções.

Art. 5º

O domicilio é inviolavel. Nenhuma visita domiciliaria poderá ter logar sinão nos casos determinados pela lei e com as formalidades que ella prescreve.

Esses casos devem ser tão raros e tão especificas quanto possivel; as fórmulas devem evitar o arbitrario.

Art. 6º

A propriedade é inviolavel; não pôde-se derogar este principio sinão nos casos determinados pela lei.

A lei pôde exigir o abandono de uma propriedade por causa de interesse publico legalmente comprovado, mediante justa e previa indemnisação.

Art. 7º

A imprensa é livre. A lei reprime seus abusos. O exercicio desse direito não pode ser embaraçado por nenhuma medida preventiva, nem por nenhuma caução.

Art. 8º

E' garantido o direito de associação. As assembléas cujo fim e meios não forem contrarios á ordem publica e aos bons costumes não podem ser nem restringidas, nem prohibidas.

Art. 9º

E' garantido o direito de petição.

Art. 10

A igreja nacional evangelica reformada é mantida e garantida em sua integridade.

Os ministros desta igreja são consagrados segundo as leis e a disciplina ecclesiastica do cantão, e as unicas chamadas a servir ás igrejas estabelecidas pela lei.

A lei ecclesiastica será revista. A igreja será reorganizada. As parochias participarão na sua administração; ellas intervirão na nomeação dos pastores.

O exercicio da religião catholica é garantido ás communes de Echallens, Assens, Botens, Biolley-Orjulaz, Etagnieres, Poliez—o Grande, Poliez-Pittet, S. Bartholomeo e Bretigny, Villars-le-Terroir e Malapalud, tal qual em uso até agora.

Art. 11

O culto da igreja nacional e o da igreja catholica, nas communes supramencionadas no artigo precedente, continuam a ser as unicas a cargo do estado ou das pensões publicas que tem obrigações a esse respeito.

Art. 12

Os demais cultos são livres. Seu exercicio deve ser conforme ás leis geraes do paiz e ás que dizem respeito á policia exterior dos cultos.

Art. 13

Cada qual tem a liberdade de ensinar, conformando-se com as leis sobre esta materia.

Art. 14

O Estado e as communes tem a obrigação de dar aos estabelecimentos de instrucção publica o grão de perfeição de que são susceptiveis, attendendo para as necessidades e os recursos do paiz.

O ensino deve ser conforme aos principios do christianismo e aos da democracia.

As leis sobre a instrucção publica serão revistas.

Art. 15

E' obligatoria a instrucção primaria.

Todo cidadão é obrigado a velar afim de que seus filhos ou pupillos frequentem as escolas publicas primarias ou prover para que recebam instrucção pelo menos igual á que é dada nesses estabelecimentos.

